



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023

Edição 1.322



**PREFEITURA**  
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

#### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **45** páginas)

#### SUMÁRIO

#### CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS.....3

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO.....4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
- PROJETO BOM DE ESCOLA, BOM DE ESPORTE -  
EDITAL Nº 002/2023 - SMEL - EXTRATO DO EDITAL...8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO" Nº 49/2023 – SMRH..... 10

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONVOCAÇÃO - 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
13 DE DEZEMBRO DE 2023..... 12

LEI COMPLEMENTAR Nº 258  
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023..... 13

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE  
FERNANDÓPOLIS/SP  
(LEI Nº 5.128 – DE 11 DE MAIO DE 2021)  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ELEIÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE  
CIVIL - COMPOSIÇÃO DO CMJ  
GESTÃO 2024-2025 .....29

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 02/2023 –  
FOMENTO AOS SETORES CULTURAIS  
LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE  
2022 .....31

#### RESULTADO PRELIMINAR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – SMASC.... 38

PORTARIANº 20.897  
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023..... 40

LEI Nº 5.450  
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023..... 41

LEI Nº 5.451  
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023..... 41

PORTARIANº 20.896  
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023..... 42

#### LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 050/2023..... 42

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
379/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2023. .... 43

EXTRATO DE CONTRATO Nº 443/2023 ..... 44

EXTRATO DE CONTRATO Nº 446/2023 ..... 44

EXTRATO DE CONTRATO Nº 454/2023 ..... 44

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 533/2021 ..... 44

RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO  
TERMO DE ADITIVO EDIÇÃO 1.319  
DE 05/12/2023 REFERENTE A PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 202/2022 ..... 44

TERMO DE CANCELAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2023..... 45



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023

Edição 1.322

### ENTIDADES:



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br)

**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal

#### IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

**CISARF**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

#### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023

Edição 1.322

#### CONTABILIDADE / TESOURARIA

#### CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

#### CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber.

Emp/Part	Venc.	Categ	F.Recurso	Nota Fiscal	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Anulado	Desconto	Pago	A. pagar
317/16	GL 08/12/2023	3.3.90.39.99	00100	00000001051	110000	15732ALEXANDRA SIGNORELLI LIMPEZA RECEP E P	04/12/2023	15.209,88	0,00	1.673,09	0,00	15.209,88
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO (VIGIA), QUE SERÃO PRESTADOS EM IMÓVEIS NOS QUAIS FUNCIONEM ÓRGÃOS OFICIAIS NESTE MUNICÍPIO, COM PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.												
320/23	GL 08/12/2023	3.3.90.39.99	00100	00000001054	110000	15732ALEXANDRA SIGNORELLI LIMPEZA RECEP E P	05/12/2023	10.139,92	0,00	1.115,39	0,00	10.139,92
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO (VIGIA), QUE SERÃO PRESTADOS EM IMÓVEIS NOS QUAIS FUNCIONEM ÓRGÃOS OFICIAIS NESTE MUNICÍPIO, COM PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.												
253/14	ES 08/12/2023	3.3.90.39.79	00100	00000001693	110000	30340J. V. S. COMERCIAL LTDA	29/11/2023	171.925,76	0,00	16.033,53	0,00	171.925,76
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, GALERIAS, ASFALTO, CEMITÉRIOS, EQUIPAMENTOS URBANOS E AFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.												
9195/6	GL 08/12/2023	3.3.90.39.99	00100	00000001055	110000	15732ALEXANDRA SIGNORELLI LIMPEZA RECEP E P	05/12/2023	189.688,65	0,00	20.865,75	0,00	189.688,65
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESP EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO (VIGIA), QUE SERÃO PREST EM IMÓVEIS NOS QUAIS FUNCIONEM ÓRGÃOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP.												
10578/12	OR 08/12/2023	3.3.90.39.99	00100	00000001714	110000	12946PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.	01/12/2023	286.062,99	0,00	46.777,95	0,00	296.062,99
SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS. VALOR REFERENTE A O REAJUSTE DO CONTRATO, CONFORME O ÍNDICE INPC/IBGE, NO IMPORTE DE 3.7413%, PASSANDO A SER OS SEGUINTES VALORES:												
11197/4	OR 08/12/2023	3.3.90.39.79	00100	00000004212	110000	30338AGIL LTDA	27/11/2023	71.255,68	0,00	0,00	0,00	71.255,68
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.												
12376/2	OR 08/12/2023	3.3.90.30.07	00100	00000002620	110000	13618AMORIM ALEXANDRO MENDES DIOGO	08/11/2023	5.407,02	0,00	0,00	0,00	5.407,02
PEDIDO DE EMPENHO PARA OS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO 2023 CONFORME PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO QUE TEM COMO OBJETO A REPACTUAÇÃO E URBANISMO.												
13395/1	OR 08/12/2023	3.3.90.30.26	00100	00000007287	110000	13407VIRGINIO & FILHOS LTDA ME	24/11/2023	1.540,00	0,00	0,00	0,00	1.540,00
AQUISIÇÃO DE CABO FLEXÍVEL PARA USO NA EMEF KOEI ARAKAKI, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO.												
13603/1	OR 08/12/2023	3.3.90.39.19	00100	00000000013	110000	27456IRACI LAZARA DA SILVA TREVISAN 121624078	09/11/2023	825,00	0,00	0,00	0,00	825,00
SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EM REPAROS NA PÁ CARREGADEIRA HYNDAI 4 - Nº 238 B- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA.												
14104/1	OR 08/12/2023	3.3.90.30.39	00100	000000027069	110000	254DEVANIR DE FIGUEIREDO LTDA	08/11/2023	1.933,13	0,00	0,00	0,00	1.933,13
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO Nº 603- CAMINHÃO BASCULANTE - PLACAS: EIH- 1231 (SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.												
14105/1	OR 08/12/2023	3.3.90.39.19	00100	000000008965	110000	254DEVANIR DE FIGUEIREDO LTDA	09/11/2023	145,00	0,00	0,00	0,00	145,00
SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REPAROS NO VEÍCULO Nº 603- CAMINHÃO BASCULANTE - PLACAS: EIH- 1231 (SECRETARIA UNICPAJAL DE AGRICULTURA.												
14131/1	OR 08/12/2023	3.3.90.30.39	00100	000000008620	110000	24171LINCE TRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E	09/11/2023	1.009,80	0,00	12,12	0,00	1.009,80
AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA USO EM REPAROS NO VEÍCULO CAMINHÃO AT-13305 Nº 465 - PLACAS: DIM-3677 - FUNDO ESPECIAL CORPO DE BOMBEIROS - UNIDADE FERNANDÓPOLIS-SP, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO												
14132/1	OR 08/12/2023	3.3.90.30.39	00100	000000008622	110000	24171LINCE TRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E	09/11/2023	1.292,00	0,00	15,50	0,00	1.292,00
AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA USO EM REPAROS NO VEÍCULO CAMINHÃO AB-13305 Nº 449 - PLACAS: CFY-4693 - FUNDO ESPECIAL CORPO DE BOMBEIROS - UNIDADE FERNANDÓPOLIS-SP., PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO												

Tendo em vista a dificuldade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 08 de dezembro de 2023.

Sebastião Carlos Besteti – Secretaria Municipal da Fazenda.



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023

Edição 1.322

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### NOTIFICAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, em razão de não ter encontrado os proprietários dos imóveis a seguir relacionados, notifica-os de que foram autuados e multados em razão de infração praticada por ação ou omissão:

- Proprietário do imóvel localizado na Travessa Pinheiros, nº 117, quadra C, lote 24, Bairro Vila Fernandes, Inscrição Municipal 1345902, ref. NOT 59467/2023.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. João Pateis de França, nº 211, quadra 11A, lote L, Bairro Jd. Rosa Amarela, Inscrição Municipal 1078929, ref. NOT 59515/2023.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Paraíba, nº , quadra 25, lote 04, Bairro Centro, Inscrição Municipal 254909, ref. NOT 59540/2023.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Bahia, nº 740, quadra 04, lote P2, Bairro Centro, Inscrição Municipal 159000, ref. NOT 59509/2023.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Paraíba, nº , quadra 25, lote 06, Bairro Centro, Inscrição Municipal 255000, ref. NOT 59542/2023.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Rio de Janeiro, nº , quadra 10, lote P5-6, Bairro Prq Vila Nova, Inscrição Municipal 934200, ref. NOT 59510/2023.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Rio de Janeiro, nº , quadra 10, lote P5-6, Bairro Prq Vila Nova, Inscrição Municipal 934200, ref. NOT 59511/2023.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Amadeu Bizelli, nº , quadra 66, lote P-5, Bairro Centro, Inscrição Municipal 267000, ref. NOT 59519/2023.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Amadeu Bizelli, nº , quadra 66, lote P-5, Bairro Centro, Inscrição Municipal 267000, ref. NOT 59517/2023.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Angelo Del Grossi, nº 375 - Fundos, quadra 01, lote 04, Bairro Boa Vista, Inscrição Municipal 839300, ref. NOT 59498/2023.
- Proprietário do imóvel localizado na Travessa Pinheiros, nº 65, quadra C, lote P13, Bairro Vila Fernandes, Inscrição Municipal 1346400, ref. NOT 59432/2023.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Guanabara, nº 380, quadra 02, lote 1-10, Bairro Jardim América, Inscrição Municipal 727700, ref. NOT 59506/2023.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Guiomar Maria Donadelli, nº 80, quadra 2C, lote 23, Bairro Prq Universitario, Inscrição Municipal 2600000, ref. NOT 59464/2023.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Francisco Costa, nº , quadra 128, lote P4, Bairro Centro, Inscrição Municipal 40700, ref. NOT 59578/2023.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Rio de Janeiro, nº , quadra 55, lote P/AeB-Lts. 10e11, Bairro Coester, Inscrição Municipal 419205, ref. NOT 59399/2023.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Espirito Santo, nº 1127, quadra 78, lote 03, Bairro Centro, Inscrição Municipal 23700, ref. NOT 59570/2023.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Palmeira Imperial, nº , quadra P, lote 23, Bairro Maisparque do Lago Fernandopolis, Inscrição Municipal 3650700, ref. NOT 59204/2023.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Manoel Martins, nº , quadra 10, lote 19, Bairro Jd. Ipanema, Inscrição Municipal 1950700, ref. NOT 59437/2023.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. dos Pintacilgos, nº , quadra 42, lote P/11-A, Bairro Jd. Araguaia, Inscrição Municipal 1630001, ref. NOT 59344/2023.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Pintacilgos, nº , quadra 42, lote P/11-A, Bairro Jd. Araguaia, Inscrição Municipal 1630001, ref. NOT 59345/2023.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Jose Renato Vidal, nº 99, quadra F, lote 13, Bairro Jd. Sao Francisco, Inscrição Municipal 3226100, ref. NOT 59051/2023.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Jose Renato Vidal, nº 99, quadra F, lote 13, Bairro Jd. Sao Francisco, Inscrição Municipal 3226100, ref. NOT 59052/2023.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Manoel Martins, nº , quadra 10, lote 21, Bairro Jd. Ipanema, Inscrição Municipal 1950500, ref. NOT 59436/2023.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Heloise Vitoria Honorio, nº , quadra T, lote 11, Bairro Maisparque do Lago Fernandopolis, Inscrição Municipal 3665700, ref. NOT 59264/2023.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Ligustro, nº , quadra M, lote 14, Bairro Mais Parque Fernandopolis, Inscrição



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023

Edição 1.322

Municipal 3388700, ref. NOT 59189/2023.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Jacarandas, nº, quadra J, lote 45, Bairro Mais Parque Fernandópolis, Inscrição Municipal 3380000, ref. NOT 59136/2023.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Acacias, nº, quadra A, lote 31, Bairro Mais Parque Fernandópolis, Inscrição Municipal 3346700, ref. NOT 59470/2023.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Paraíba, nº, quadra 25, lote 05, Bairro Centro, Inscrição Municipal 254912, ref. NOT 59541/2023.

- Proprietário do imóvel localizado na Travessa Santa Clara, nº 341, quadra 08, lote 06, Bairro Jardim Agua Vermelha, Inscrição Municipal 1127800, ref. NOT 59523/2023.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Sao Paulo, nº 2335, quadra 15, lote P6, Bairro Coester, Inscrição Municipal 317900, ref. NOT 59583/2023.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Ricardina Batista, nº 241, quadra 01, lote P5, Bairro Vila Ubirajara, Inscrição Municipal 1861500, ref. NOT 59521/2023.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Olinda Alves de Menezes, nº, quadra 02, lote 16, Bairro Res. Santo Afonso, Inscrição Municipal 2846900, ref. NOT 59674/2023.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Olinda Alves de Menezes, nº, quadra 02, lote 16, Bairro Res. Santo Afonso, Inscrição Municipal 2846900, ref. NOT 59673/2023.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Pará, nº 767, quadra 67, lote 5-6-8, Bairro Centro, Inscrição Municipal 293800, ref. NOT 59522/2023.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Acacias, nº, quadra A, lote 06, Bairro Mais Parque Fernandópolis, Inscrição Municipal 3344200, ref. NOT 59057/2023.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Ipês, nº, quadra I, lote 45, Bairro Mais Parque Fernandópolis, Inscrição Municipal 3375101, ref. NOT 59117/2023.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Jacarandas, nº, quadra H, lote 11, Bairro Mais Parque Fernandópolis, Inscrição Municipal 3369400, ref. NOT 59110/2023.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Oitis, nº, quadra L, lote 20, Bairro Mais Parque Fernandópolis, Inscrição Municipal 3384900, ref. NOT 59161/2023.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Oitis, nº, quadra L, lote 18, Bairro Mais Parque Fernandópolis, Inscrição Municipal 3384700, ref. NOT 59159/2023.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Oitis, nº, quadra L, lote 19, Bairro Mais Parque Fernandópolis, Inscrição Municipal 3384800, ref. NOT 59160/2023.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Ipês, nº, quadra D, lote 08, Bairro Mais Parque Fernandópolis, Inscrição Municipal 3355000, ref. NOT 59085/2023.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Jose Bonifacio, nº, quadra 12, lote 01, Bairro Jardim Santa Adelia, Inscrição Municipal 3302300, ref. NOT 58410/2023.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Manoel dos Santos Paiva, nº, quadra 09, lote 34, Bairro Maria Teresa I, Inscrição Municipal 3420300, ref. NOT 59410/2023.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Santa Luzia, nº 236, quadra 06, lote 01, Bairro Corinto, Inscrição Municipal 1375803, ref. NOT 59351/2023.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Santa Luzia, nº 236, quadra 06, lote 01, Bairro Corinto, Inscrição Municipal 1375803, ref. NOT 59352/2023.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Maria Rosa da Silva, nº 337, quadra 04, lote P-5, Bairro Corinto, Inscrição Municipal 1375201, ref. NOT 59356/2023.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Maria Rosa da Silva, nº 337, quadra 04, lote P-5, Bairro Corinto, Inscrição Municipal 1375201, ref. NOT 59355/2023.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Armando Jose de Matos Junior, nº 357, quadra 23, lote 06, Bairro Res. Ana Luiza, Inscrição Municipal 2253600, ref. NOT 59248/2023.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Maria Teresa Stagliano de Genova, nº, quadra 04, lote 17, Bairro Jardim Vitoria, Inscrição Municipal 3151000, ref. NOT 58964/2023.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Maria Teresa Stagliano de Genova, nº, quadra 04, lote 16, Bairro Jardim Vitoria, Inscrição Municipal 3150900, ref. NOT 58963/2023.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Maria Teresa Stagliano de Genova, nº, quadra 04, lote 15, Bairro Jardim Vitoria, Inscrição Municipal 3150800, ref. NOT 58962/2023.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Manoel dos Santos Paiva, nº, quadra 09, lote 25, Bairro Maria Teresa I, Inscrição



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023

Edição 1.322

Municipal 3419400, ref. NOT 59016/2023.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Geraldo Roquette, nº 309, quadra 111, lote P/18-19, Bairro Coester, Inscrição Municipal 552600, ref. NOT 59411/2023.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Claudio Braquini Filho, nº , quadra 05, lote P/09-C, Bairro Res. Alto das Paineiras, Inscrição Municipal 2488404, ref. NOT 59640/2023.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Euripedes Jose Ferreira, nº 237, quadra 133, lote P/A.7, Bairro Centro, Inscrição Municipal 12600, ref. NOT 59577/2023.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Pernambuco, nº 2931, quadra 96, lote P8, Bairro Coester, Inscrição Municipal 515300, ref. NOT 59683/2023.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Cecilio Pistelli, nº 226, quadra 65, lote 14, Bairro Res. Por do Sol, Inscrição Municipal 1265800, ref. NOT 59748/2023.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Cecilio Pistelli, nº 226, quadra 65, lote 14, Bairro Res. Por do Sol, Inscrição Municipal 1265800, ref. NOT 59747/2023.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Cecilio Pistelli, nº 226, quadra 65, lote 14, Bairro Res. Por do Sol, Inscrição Municipal 1265800, ref. NOT 59746/2023.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Parana, nº , quadra 64, lote P-4, Bairro Centro, Inscrição Municipal 267700, ref. NOT 59537/2023.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Orlando Doretto, nº , quadra 3M, lote 05, Bairro Parque Universitario, Inscrição Municipal 2677800, ref. NOT 59585/2023.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Venina Monte Mor Ferraz, nº 84, quadra R, lote 08, Bairro Jardim Sao Francisco, Inscrição Municipal 3260600, ref. NOT 59512/2023.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Venina Monte Mor Ferraz, nº 84, quadra R, lote 08, Bairro Jardim Sao Francisco, Inscrição Municipal 3260600, ref. NOT 59513/2023.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Adevaldo Faria Borges, nº 79, quadra 17, lote 13, Bairro Res. Por do Sol, Inscrição Municipal 1194900, ref. NOT 59645/2023.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Rubens Padilha Meato, nº 165, quadra 14, lote P1-P17A-P17B/02, Bairro Res. dos Botelhos, Inscrição Municipal 2167900, ref. NOT 59725/2023.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Rubens Padilha Meato, nº , quadra 14, lote P1-P17A-P17B/03, Bairro Res. dos Botelhos, Inscrição Municipal 2167807, ref. NOT 59731/2023.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Rubens Padilha Meato, nº 165, quadra 14, lote P1-P17A-P17B/01, Bairro Res. dos Botelhos, Inscrição Municipal 2167905, ref. NOT 59724/2023.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Francisco Gomes Garcia, nº 65, quadra 01, lote 17, Bairro Parque Paulistano, Inscrição Municipal 2018700, ref. NOT 59680/2023.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Francisco Gomes Garcia, nº 65, quadra 01, lote 17, Bairro Parque Paulistano, Inscrição Municipal 2018700, ref. NOT 59679/2023.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Francisco Costa, nº 261, quadra 132, lote P4, Bairro Centro, Inscrição Municipal 18400, ref. NOT 59580/2023.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Guiomar Maria Donadelli, nº 71, quadra 2D, lote 11-B, Bairro Parque Universitario, Inscrição Municipal 2605600, ref. NOT 59482/2023.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Aimores, nº 884, quadra 05, lote 06, Bairro Jardim Uirapuru, Inscrição Municipal 1892700, ref. AIR N° 13/2023.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Ubiracy Rodrigues da Silva, nº , quadra 02, lote 7-B, Bairro Vila Mariana, Inscrição Municipal 1858100, ref. AI N° 301/2023.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Palmeira Imperial, nº , quadra P, lote 21, Bairro Maisparque do Lago Fernandópolis, Inscrição Municipal 3650900, ref. AI N° 308/2023.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Carlos Gomes, nº 98, quadra 04, lote 15, Bairro Jardim do Trevo, Inscrição Municipal 1762000, ref. ASE N° 64/2023.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Pernambuco, nº 916, quadra 01, lote 13, Bairro Vila Regina, Inscrição Municipal 1014500, ref. AI N° 312/2023.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Pernambuco, nº 916, quadra 01, lote 13, Bairro Vila Regina, Inscrição Municipal 1014500, ref. AI N° 313/2023.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Lorival Bizelli, nº 102, quadra 09, lote 09, Bairro Res. Hilda Helena, Inscrição Municipal 2722800, ref. AI N° 294/2023.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023

Edição 1.322

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Maria Piacenti Ruiz, nº, quadra 74, lote 03, Bairro Res. Por do Sol, Inscrição Municipal 1278000, ref. AI Nº 296/2023.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Manoel Martins, nº, quadra 07, lote 11, Bairro Jardim Ipanema, Inscrição Municipal 1944500, ref. AI Nº 299/2023.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Melchiades Felipe de Castro, nº, quadra M, lote 11, Bairro Maisparque do Lago Fernandópolis, Inscrição Municipal 3641000, ref. AI Nº 290/2023.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Maria Piacenti Ruiz, nº, quadra 60, lote 1-C, Bairro Res. Por do Sol, Inscrição Municipal 1257105, ref. AI Nº 284/2023.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Diogo Peres Campoy, nº 79, quadra 09, lote 07, Bairro Conj. Hab. Jayme Baptista Leone, Inscrição Municipal 3119300, ref. AI Nº 293/2023.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Jose Del Pino, nº, quadra 11, lote 03, Bairro Maria Teresa I, Inscrição Municipal 3424000, ref. AI Nº 285/2023.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Yamara Castilho Santo, nº, quadra 11, lote 10, Bairro Res. Maria Nazaret, Inscrição Municipal 3487000, ref. AI Nº 262/2023.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Pernambuco, nº 2942, quadra 108A, lote PH, Bairro Coester, Inscrição Municipal 544100, ref. NOT 59682/2023.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Carlos Barozzi, nº 443, quadra 12, lote A-2, Bairro Brasilândia, Inscrição Municipal 581200, ref. NOT 59705/2023.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Carlos Barozzi, nº 443, quadra 12, lote A-2, Bairro Brasilândia, Inscrição Municipal 581200, ref. NOT 59704/2023.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Hildebrando Rosa Soares, nº, quadra 13, lote 3B, Bairro Res. Liana, Inscrição Municipal 2417205, ref. NOT 59659/2023.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Brasília, nº 488, quadra 10, lote 07, Bairro Parque das Nações, Inscrição Municipal 1004800, ref. NOT 59603/2023.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Porto Alegre, nº 1138, quadra 12, lote 25, Bairro Parque Vila Nova, Inscrição Municipal 939300, ref. NOT 59614/2023.

- Proprietário do imóvel localizado na Travessa São Vicente

de Paulo, nº 58, quadra C, lote 02, Bairro São Vicente de Paulo, Inscrição Municipal 889600, ref. NOT 59776/2023.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Manoel Martins, nº 101, quadra 15, lote 04, Bairro Jardim Ipanema, Inscrição Municipal 1960000, ref. AI Nº 282/2023.

Fernandópolis, 07 de dezembro de 2023.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

*03 (três) publicações em edições  
regulares consecutivas 1 de 3*



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023

Edição 1.322

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
- PROJETO BOM DE ESCOLA, BOM DE ESPORTE -  
EDITAL Nº 002/2023 - SMEL - EXTRATO DO EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
- PROJETO BOM DE ESCOLA, BOM DE ESPORTE -  
EDITAL Nº 002/2023 - SMEL**

#### EXTRATO DO EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se fará realizar neste Município, inscrição para **SELEÇÃO DE TÉCNICOS DESPORTIVOS AMADORES e ATLETAS DESPORTIVOS AMADORES**, para fazerem parte do **PROJETO "BOM DE ESCOLA, BOM DE ESPORTE"** mantido pelo Município de Fernandópolis, **NO PERÍODO DE 11 A 15 DE DEZEMBRO DE 2023**, nos termos da Lei Municipal nº 2.775, de 27 de Maio de 2003 e alterações posteriores.

**DIVULGAÇÃO:** a divulgação oficial das fases, resultados e convocações do Processo Seletivo em questão dar-se-á através de avisos e editais publicados no Diário Eletrônico Oficial do Município de Fernandópolis, bem como afixados na Sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, sita à Rua Kazuyoshi Beppu, nº 305 Núcleo da CESP, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo.

**DAS VAGAS:** A quantidade de vagas, valor do auxílio financeiro, carga horária máxima e atribuições dos integrantes do programa são as seguintes:

#### **a) TÉCNICO DESPORTIVO AMADOR:**

**Vagas Disponíveis: 15 (quinze), sendo:**

a.1) **13 (treze)** para candidatos com Licenciatura Plena com Bacharelado em Ed. Física ou Bacharelado em Ed. Física;

a.2) **01 (uma)** para especialista na modalidade Karatê;

a.2.1) para a modalidade de Karatê o técnico desportivo deverá apresentar certificado de faixa preta.

a.3) **01 (uma)** para especialista na modalidade de Judô;

a.3.1) para a modalidade de Judô o técnico desportivo deverá apresentar registro na Federação Paulista de Judô devidamente ativo, com a graduação mínima de 3º DAN.

**Valor do Auxílio:** O Técnico Desportivo Amador receberá por hora efetivamente trabalhada, auxílio que corresponderá a 2,5% (dois e meio por cento) do valor do Padrão "A" da referência "08", do quadro funcional da prefeitura municipal de Fernandópolis, conforme tabela de vencimentos e salários da lei Complementar nº 1.560/90, de 25 de outubro de 1.990, e alterações subsequentes, onde o pagamento será realizado mediante a apresentação de relatório nominal dos alunos e relatório de atividades obrigatoriamente até o quinto dia útil do mês subsequente.

**Carga Horária Máxima:** 50 (cinquenta) horas mensais, sendo reservado um período ser laborado na SMEL.

**Atribuições:** orientar, supervisionar e lecionar técnicas desportivas de sua especialidade atribuídas pela Secretária Municipal de Esportes nos núcleos esportivos do município, assim como participar dos Eventos realizados pela SMEL, quando convocados.



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023

Edição 1.322

#### b) ATLETA DESPORTIVO AMADOR:

##### **Vagas Disponíveis: 40 (quarenta):**

**Valor do Auxílio:** o auxílio financeiro, a ser pago mensalmente ao atleta amador, não poderá exceder a 60% (sessenta por cento), do valor correspondente do padrão "A" da referência "08", do quadro funcional da prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme tabela de vencimentos e salários da lei complementar nº 1.560/90, de 25 de outubro de 1.990, e alterações subsequentes, onde o pagamento será realizado mediante a apresentação de relatório das atividades ou competições obrigatoriamente até o quinto dia útil do mês subsequente.

**Carga Horária:** Ilimitada, sujeito ao cronograma de treinamento;

**Atribuições:** participar de treinamentos e competições oficiais que representem o município de Fernandópolis, principalmente nas competições organizadas pela SELJ – Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo, nas suas especialidades esportivas.

**3.1 DA INSCRIÇÃO:** As inscrições estarão abertas e serão realizadas no período de **11 A 15 DE DEZEMBRO DE 2023**, nos horários das **7h30m às 13h**, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, situada na **Rua KAZUYOSHI BEPPU, Nº 305 Núcleo da CESP**, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo.

**DA SELEÇÃO:** Análise de Currículo/Títulos.

**DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:** O presente processo seletivo refere-se a uma seleção pública destinada a selecionar TÉCNICOS DESPORTIVOS AMADORES e ATLETAS DESPORTIVOS AMADORES, para fazerem parte do "Projeto Bom de Escola, Bom de Esportes" mantido pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis, **até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração.**

A íntegra do edital está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, sita à Rua Kazuyoshi Beppu, nº 305 Núcleo da CESP, durante o horário das 7h30m às 13h, bem como no site oficial do Município: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br).

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 06 de dezembro de 2023.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CANDIDO -**  
**Prefeito Municipal de Fernandópolis**

**- HUMBERTO CAFARO FILHO -**  
**Membro da Comissão**

**- JOSILENE PEREIRA DOS SANTOS -**  
**Membro da Comissão**

**- CLÓVIS APARECIDO RAMOS -**  
**Membro da Comissão**

*03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023

Edição 1.322

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO" Nº 49/2023 – SMRH

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO" Nº 49/2023 – SMRH

A Prefeitura de Fernandópolis por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA**, com base na Classificação Final do Processo Seletivo nº 03/2022, homologado em 16 de maio de 2022, e prorrogado pelo Decreto nº 9.443 de 04 de maio de 2023 até 16 de maio de 2024, em atendimento as necessidades de excepcional interesse público, as candidatas abaixo relacionadas, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** nas funções de **ASSISTENTE SOCIAL** e **PSICÓLOGO** a apresentar a **documentação completa**, constante no Anexo I do presente Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar após a primeira publicação no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada à Rua Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis, SP, das 8:00 às 12:00, em caso de descumprimento do prazo estabelecido, o candidato será desclassificado da vaga.

#### ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	RG
5	VERA LUCIA ANTONIO	19.775.508-2

#### PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	RG
7	JULIANA ALVES DA SILVA	41.542.423-9
8	CÁSSIUS VINÍCIUS VIEIRA MORAES	52.826.099-6

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 05 de dezembro de 2023.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023

Edição 1.322

#### ANEXO I

#### Documentos para Admissão

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Processo Seletivo, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá apresentar as seguintes documentações (cópia e original):

- a) Foto 3x4 recente;
- b) RG - Documento de identidade;
- c) CPF - Cadastro nacional de pessoa física;
- d) Título eleitoral;
- e) Comprovante de votação da última eleição (2022) 1º e 2º turnos ou CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL emitida pelo respectivo cartório eleitoral ou pela internet;
- f) Certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
- g) CPF do conjugue – se houver;
- h) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);
- i) PIS/PASEP;
- j) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- k) Comprovante de escolaridade exigida para a função;
- l) Comprovante de registro em órgão de classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- m) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- n) Comprovante de residência (água, luz ou telefone), não precisa estar no nome do candidato;
- o) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos ou emitido pela internet;
- p) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data do exercício, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- q) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- r) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- s) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- t) Exame Admissional – será agendado na prefeitura;
- u) Conta no Banco Itaú (pegar autorização para abertura de conta na Secretaria Municipal de Recursos Humanos).

**OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento /divórcio.**

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos desclassificará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação do candidato.

*03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023

Edição 1.322

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CONVOCAÇÃO - 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 13 DE DEZEMBRO DE 2023



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

FERNANDÓPOLIS - SÃO PAULO - LEI FEDERAL Nº 8.142/90 - LEI MUNICIPAL Nº 2.639/01

Fernandópolis, 05 de dezembro de 2023.

#### Senhores Conselheiros:

Convocamos Vossa Senhoria, Membro do Conselho Municipal de Saúde, Membros dos Conselhos Locais, Entidades e Comunidades em geral para participar da **36º reunião ordinária que será realizada no dia 13 de dezembro de 2023 – quarta-feira, às 9:00h**, nas dependências do auditório do Paço Municipal de Fernandópolis, situada na Rua Porto Alegre nº. 350, bairro Jardim Santa Rita.

#### Pauta do Dia

- 1- Aprovação da Relação Municipal de Medicamentos 2023 - REMUME;
- 2- Posse dos Conselheiros Eleitos na 1º Plenária Municipal de Saúde de 2023;
- 3- Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde;
- 4- Entrega das Moções de Aplausos;
- 5- Confraternização 2023.

Daniel de Domênicis  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Fernandópolis/SP

AV. MILTON TERRA VERDI Nº 948 - CENTRO - FONE 17 3465.0566 - CEP 15600.000 - FERNANDÓPOLIS - SP  
E-mail [conselhomsaude@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:conselhomsaude@fernandopolis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023

Edição 1.322

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 258 – DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 258 – DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

(Dispõe sobre a criação de cargos públicos junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis e dá outras providências).

#### ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .

#### FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam criados e/ou reenquadrados, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis (Lei Municipal nº. 1.560, de 25 de outubro de 1990) os cargos públicos, de provimento EFETIVO, nas quantidades, denominações e vencimentos fixados nas referências, da escala de vencimentos e salários do Município, conforme tabela abaixo:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	JORNADA DE TRABALHO	QUANT. DE CARGOS
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	08	40 horas	403
ANALISTA AMBIENTAL/BIOLOGO	27	40 horas	1
ANALISTA AMBIENTAL/ENGENHEIRO CIVIL	27	40 horas	1
ANALISTA AMBIENTAL/QUÍMICO	27	40 horas	1
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	Vencimentos fixados pela LC nº 246/2022	40 horas	2
ASSISTENTE SOCIAL	24	30 horas	2
ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR	24	40 horas	2
CONTADOR	27	40 horas	1
CUIDADOR SOCIAL	09	40 horas	2
DESENHISTA	15	40 horas	2
EDUCADOR FÍSICO ESCOLAR	18	40 horas	20
ENGENHEIRO CIVIL	27	40 horas	2
ENGENHEIRO ELETRICISTA	27	40 horas	1
FISCAL DE OBRAS	14	40 horas	4
INTÉRPRETE DE LIBRAS	24	40 horas	1
MÉDICO VETERINÁRIO	27	40 horas	2
MUSEÓLOGO	25	40 horas	1
OPERADOR DE TRATOR	16	40 horas	6
ORIENTADOR SOCIAL	09	40 horas	6
PSICÓLOGO ESCOLAR	24	40 horas	6
TÉCNICO DE SOM E ILUMINAÇÃO	17	40 horas	1
TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO-AUTOCAD	21	40 horas	4
TÉCNICO EM TURISMO	17	40 horas	1
TOPÓGRAFO	21	40 horas	1
TURISMÓLOGO	25	40 horas	1

§ 1º Os cargos criados neste artigo passam a integrar o Anexo II, Parte “A”, da Lei Municipal nº 1.560/90, com exceção dos cargos de Assistente Social e Operador de Trator que passam a integrar o Anexo II, Parte B.

§ 2º Os cargos criados neste artigo têm seus requisitos e atribuições fixados no Anexo I da presente Lei Complementar, bem como na Lei Complementar nº 122/2015.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023

Edição 1.322

Art. 2º Da Lei Complementar nº 18, de 28 de dezembro de 1.999 fica extinto o seguinte cargo e quantidade:

CARGO	QTD.
INTÉRPRETE DE LIBRAS	01

Art. 3º Ficam devidamente reenquadrados os cargos públicos abaixo relacionados, integrantes do Anexo II, Parte "A" da Lei Municipal nº. 1.560, de 25 de outubro de 1.990, tendo seus requisitos e atribuições fixados conforme Anexo I desta Lei Complementar, nos seguintes termos:

I - AGRÔNOMO para ANALISTA AMBIENTAL/ENGENHEIRO AGRÔNOMO/FLORESTAL, passando seus vencimentos iniciais para a referência "27", da Escala de Vencimentos e Salários do Município e;

II - ENGENHEIRO AMBIENTAL para ANALISTA AMBIENTAL/ENGENHEIRO AMBIENTAL E SANITARISTA, passando seus vencimentos iniciais para a referência "27", da Escala de Vencimentos e Salários do Município.

Art. 4º Fica devidamente reenquadrado o cargo público de VETERINÁRIO para MÉDICO VETERINÁRIO, referência "27", da Escala de Vencimentos e Salários do Município, integrante do Anexo II, Parte "A" da Lei Municipal nº. 1.560, de 25 de outubro de 1.990, tendo seus requisitos e atribuições fixados conforme Anexo I da Lei Complementar nº 122/2015.

Art. 5º Fica devidamente reenquadrado o cargo público de OPERADOR DE MÁQUINAS/TRATOR para OPERADOR DE MÁQUINAS, passando seus vencimentos iniciais para a referência "16", da Escala de Vencimentos e Salários do Município, integrantes do Anexo II, Parte "B" da Lei Municipal nº. 1.560, de 25 de outubro de 1.990, tendo seus requisitos e atribuições fixados conforme Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 6º Fica reenquadrado, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, o cargo de TÉCNICO DE SOM E ILUMINAÇÃO, de provimento Efetivo, passando seus vencimentos iniciais para a referência "17", da Escala de Vencimentos e Salários do Município, constante do Anexo "II", Parte "A", da Lei Municipal nº 1.560/90 e suas alterações posteriores.

Art. 7º Fica reenquadrado, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, o cargo de TOPÓGRAFO, de provimento Efetivo, passando seus vencimentos iniciais para a referência "21", da Escala de Vencimentos e Salários do Município, constante do Anexo "II", Parte "A", da Lei Municipal nº 1.560/90 e suas alterações posteriores.

Art. 8º Ficam alteradas as atribuições dos cargos públicos de AGENTE ADMINISTRATIVO, CONTADOR e FISCAL MUNICIPAL constantes do Anexo I da Lei Complementar nº 122, de 22 de janeiro de 2015, passando a vigorar com a redação:

I - O cargo público de AGENTE ADMINISTRATIVO passa ter as seguintes atribuições: Digitar documentos redigidos e aprovados; operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; classificar, registrar e conservar processos, livros e outros documentos em arquivos específicos; atualizar cadastro de processos; fornecer informações sobre serviços; identificar a natureza das solicitações de contribuintes; executar procedimentos de recrutamento e seleção de pessoal; executar rotinas de admissão e desligamento de pessoal; dar suporte administrativo à área de treinamento; registrar as informações referentes à vida funcional dos servidores, para manter o cadastro de pessoal atualizado e o sistema de folha de pagamento alimentado; controlar frequência de servidores; elaborar sob orientação, quadros e tabelas estatísticos, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral; realizar,



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023

Edição 1.322

sob orientação específica, coleta de preços para aquisição de materiais e serviços; controlar ou promover o controle dos estoques de materiais, inspecionando o recebimento, a entrega e o armazenamento, bem como verificando os prazos de validade dos materiais perecíveis e a necessidade de ressurgimento dos estoques; examinar empenho de despesas e a existência de saldos nas dotações; emitir cartas convite nos processos de compras e contratação de serviços; controlar a recepção e distribuição de benefícios; levantar necessidade, requisitar e controlar material de expediente; conferir e providenciar a devolução de material não conforme; distribuir material de expediente; controlar execução de serviços gerais; controlar expedição e recebimento de malotes; preparar relação de cobrança e pagamentos efetuados pela Prefeitura, especificando os saldos, para facilitar o controle financeiro; prestar informações de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando ou transmitindo recados; realizar, sob orientação específica, cadastramento de imóveis e estabelecimentos comerciais, a fim de que o Município possa recolher tributos; atender contribuintes; registrar reclamações de contribuintes; expedir certidões e notas fiscais avulsas; digitar notas de lançamentos contábeis; controlar suprimento de fundos; elaborar prestação de contas; conferir documentos de receitas, despesas e outros; encaminhar protocolos internos; registrar a entrada e saída de documentos; conferir notas fiscais e faturas; triar e distribuir documentos; conferir dados e datas; acolher e anunciar a chegada de pessoas; encaminhar pessoas para os diversos setores; cadastrar pacientes; avisar a enfermagem da chegada do paciente; propiciar informações gerais por telefone interna e externamente; transferir ligações telefônicas para ramais; anotar telefonemas e recados e transmitir fax; fazer a conciliação de extratos bancários, confrontando débitos e créditos, pesquisando quando for detectado erro e realizando a correção; utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; participar de reuniões e elaborar atas quando necessário; participar de oficinas de capacitação e treinamentos que a Administração disponibilizar e, executar outras atribuições afins.

II - O cargo público de CONTADOR passa ter as seguintes atribuições: Planejar o sistema de operações de registro, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas para assegurar a correta apropriação contábil; elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade; participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do Município; analisar, conferir, elaborar e assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamentos, verificando a documentação pertinente, para atender às exigências legais e formais de controle; controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos; controlar a movimentação de recursos, o ingresso de receitas e o cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros do Município; estudar sob o aspecto contábil a situação da dívida pública municipal; apurar e registrar custos em qualquer sistema ou concepção; analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos municipais, verificando a correta aplicação dos recursos repassados, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, em sua área de atuação; participar de projetos multidisciplinares que visem o aperfeiçoamento da gestão econômico-financeira do Município; auxiliar e planejar atividades relativas à elaboração da proposta orçamentária anual; solicitar certidões negativas de débito junto a órgãos federais e estaduais; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamentos e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades do Município e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023

Edição 1.322

trabalhos técnico-científicos para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; observar normas de segurança individual e coletiva; zelar pela limpeza e conservação do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

III - O cargo público de FISCAL MUNICIPAL passa ter as seguintes atribuições: Fiscalizar, por meio de visitas e entrevistas, a veracidade das declarações nos cadastros eletrônicos, seja mobiliário ou fiscal; homologar a declaração de inscrição, alteração e encerramento das atividades; orientar e verificar o cumprimento dos regulamentos municipais, naquilo que se refere às condutas e práticas regulares, com vistas a garantir as boas práticas comerciais, industriais e dos prestadores de serviços, estejam ou não inscritos (irregulares) no cadastro mobiliário e fiscal; verificar o cumprimento das normas e aplicar as medidas de polícia administrativa a cargo do Município, em matéria de higiene, ordem pública, preservação do patrimônio municipal, atividades particulares, comerciais, indústrias e tudo mais que possa afetar o sossego e o bem-estar da população, identificando e orientando as necessárias relações entre o poder local e os munícipes, garantindo o bem-estar e o sossego público; orientar o cumprimento de leis, regulamentos e das normas de posturas que regem o Município, verificando o cumprimento, atuando, aplicando multas e penalidades aos infratores; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Art. 9º Ficam alterados os requisitos dos cargos públicos abaixo relacionados constantes do Anexo I da Lei Complementar nº 122, de 22 de janeiro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“ALMOXARIFE**

**REQUISITOS: Ensino Médio Completo.**

**CONTADOR**

**REQUISITOS: Curso Superior completo em ciências contábeis, com expertise em Contabilidade Pública e Contabilidade Privada.**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - PEB I INFANTIL**

**REQUISITOS: Ensino superior, com Habilitação em Pedagogia para o magistério em Educação Infantil e ou Ensino superior, com habilitação em Educação Infantil.”**

Art. 10 Ficam alterados os requisitos dos cargos públicos abaixo relacionados constantes da Lei Complementar nº 128, de 18 de setembro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“DIRETOR DE ESCOLA:**

**REQUISITOS: Curso de Graduação de Licenciatura Plena em Pedagogia ou outra Licenciatura na área da educação com Pós-Graduação em Gestão Escolar e 6 anos de experiência no exercício do magistério.**

**SUPERVISOR DE ENSINO**

**REQUISITOS: Curso de Graduação de Licença Plena em Pedagogia ou outra Licenciatura na área da educação com Pós-Graduação em Gestão Escolar, com 8 anos no exercício do magistério e 6 anos no suporte pedagógico à docência: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, orientação educacional e coordenação pedagógica.”**

Art. 11 Ficam criados e/ou reenquadrados, junto ao Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis (Lei Complementar nº. 18, de 22 de dezembro de 1.999) os cargos públicos, de provimento EFETIVO, nas quantidades, denominações e vencimentos fixados nas referências, da escala de vencimentos e salários do Município, conforme tabela abaixo:



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023

Edição 1.322

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	JORNADA DE TRABALHO	QUANT. DE CARGOS
ASSESSOR PEDAGÓGICO	27	40 horas	31
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	Nível IV	30 horas	15
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	Nível IV	24 horas	10
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS	Nível IV	24 horas	7
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE	Nível IV	24 horas	7

Art. 12 Ficam criados e/ou reenquadrados, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis (Lei Municipal nº. 1.658, de 10 de dezembro de 1991) os cargos públicos, de provimento EFETIVO, nas quantidades, denominações e vencimentos fixados nas referências, da escala de vencimentos e salários do Município, conforme tabela abaixo:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	JORNADA DE TRABALHO	QUANT. DE CARGOS
ANALISTA CLÍNICO	22	40 horas	1
DENTISTA ESF	Vencimentos fixados pela LC nº 122/2015	40 horas	2
MÉDICO ESF	Vencimentos fixados pela LC nº 122/2015	40 horas	2
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	14	40 horas	2

Art. 13 As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, suplementadas, se necessário.

Art. 14 Para provimento de cargos no âmbito da administração municipal será observado à gradação de acordo com as disposições orçamentárias.

Art. 15 Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 07 de dezembro de 2023.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
**Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de Leis Complementares e publicada na Imprensa Oficial do Município. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
**Secretário Municipal de Gestão**



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023

Edição 1.322

#### ANEXO I

##### **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**

**REQUISITOS:** Ensino Médio Completo.

**ATRIBUIÇÕES:** Atuar na Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e na modalidade da Educação Especial; atuar diretamente com bebês e crianças, inclusive público-alvo da Educação Especial com deficiências, graves comprometimentos mentais ou condutas típicas de síndromes, contribuindo para sua interação e socialização com os pares; favorecer o desenvolvimento da independência e autonomia em suas atividades de vida diária e social no contexto escolar e nas atividades extraclasse, auxiliando o aluno deficiente ou não deficiente no que for necessário em relação ao cuidado pessoal: uso do sanitário, escovação dos dentes, banho, troca de fraldas, vestuário e outros; participar e executar a higiene dos bebês e crianças nas: troca de fraldas, banho, escovação de dentes, lavagem de mãos, uso do vaso sanitário, assim como nas demais atividades relacionadas a esse aspecto, orientando os procedimentos corretos, para que a criança adquira hábitos de higiene; auxiliar o aluno em sua alimentação colaborando na hora das refeições na administração das mamadeiras, das papinhas e/ou outros alimentos nos horários estabelecidos; conduzir crianças que fazem uso de cadeira de rodas e/ou possuem dificuldades motoras aos diferentes espaços físicos; realizar a transposição das crianças para o sanitário, carteira escolar e outros; auxiliar no avanço contínuo das habilidades dos bebês e crianças; zelar pela segurança física, pela higiene e pela alimentação da criança; estabelecer laços de comunicação, de ordem afetiva com a criança; estimular a comunicação das crianças; observar cuidadosamente cada criança e, quando for o caso, comunicar o professor regente e direção da unidade escolar sobre fatos atípicos; ministrar à criança somente medicamentos solicitados pelo responsável, por meio de autorização por escrito, mediante receituário médico atualizado; participar das atividades desenvolvidas pelo professor em sala de aula ou fora dela; manter-se integrado(a) com o(a) professora e as crianças; seguir a orientação da direção da unidade escolar; promover ambiente de respeito mútuo e cooperação entre as crianças e demais profissionais da unidade educativa proporcionando o cuidado; atender as crianças respeitando a fase em que estão vivendo; atender as solicitações das crianças; auxiliar na adaptação das novas crianças, participando ativamente no processo de adaptação das crianças e atendendo as suas necessidades; comunicar ao professor e a direção da escola anormalidades e/ou dificuldades no processo de trabalho e situações que requeiram atenção especial; zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; zelar pelos materiais e utensílios das crianças; zelar pela higienização dos brinquedos e do espaço, quando necessário; participar do processo de integração da escola, família e comunidade; participar de formação/capacitação em serviço; cumprir as determinações do Diretor de Escola relacionadas ao atendimento, à orientação e às sanções disciplinares dos alunos previstas no regimento escolar; acompanhar a entrada e a saída dos turnos de aulas, bem como controlar movimentação dos alunos no recinto da escola e suas imediações, atentando para: a observância dos horários estabelecidos de entrada e saída de turnos e o horário de aulas das classes, a vigilância nos corredores, sanitários, pátios e demais ambientes escolares durante as aulas e atividades de recreio, preservando a integridade física dos alunos, informando a Direção Escolar sobre irregularidades observadas em relação à conduta dos alunos e auxiliar na manutenção da ordem e da disciplina dos alunos garantindo a segurança dos mesmos; prestar atendimento aos alunos, oferecendo-lhes: orientação na entrada e saída de turnos e na circulação pelos ambientes escolares, de modo a prevenir acidentes, encaminhamento ou informação sobre os alunos ao Diretor de Escola em casos de acidentes ou de aparentes enfermidades de que sejam acometidos e supervisionar e orientar as crianças quanto à alimentação, higiene corporal e cuidados pessoais, incluindo as necessidades de troca de fraldas, banhos e demais atendimentos quando solicitados pela Equipe Gestora; apoiar as atividades escolares, por meio de: divulgação de avisos e instruções de interesse da administração da escola, atendimento aos professores em sala de aula, em suas solicitações de material e recursos didáticos, manutenção da ordem e da disciplina nas solenidades cívicas e eventos escolares de qualquer natureza; acompanhar as crianças nas atividades curriculares fora da escola, em estudo do meio e outras; participar, zelar e organizar a movimentação da comunidade escolar nas atividades sociais e culturais da escola e trabalhos curriculares previstos na Proposta Pedagógica; responder pelos serviços de



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023

Edição 1.322

portaria, quando incumbido pelo Diretor de Escola, cuidando do controle de entrada e saída de funcionários e assumindo as tarefas de: abertura e fechamento do prédio nos horários regulamentares sendo responsável pelas chaves das instalações escolares e recepção e encaminhamento de pessoas que tenham assuntos a tratar na escola; acompanhar alunos no embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; executar tarefas afins; tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato; auxiliar outras tarefas no âmbito de suas atribuições que lhe sejam solicitadas pelo Diretor de Escola e que digam respeito ao desempenho de suas funções. Competências: estabelecer vínculos; demonstrar criatividade; auto avaliar-se; atualizar-se; demonstrar paciência, senso de organização, afetividade, versatilidade, sensibilidade; contornar situações adversas; trabalhar em equipe; interagir com a comunidade; demonstrar autocontrole; participar de eventos de qualificação profissional; servir como referencial de conduta; demonstrar capacidade de observação.

#### **ANALISTA AMBIENTAL/BIÓLOGO**

**REQUISITOS:** Ensino Superior Completo em Bacharelado em Biologia/Ciências Biológicas. Registro no respectivo conselho profissional e comprovante de regularidade no conselho. Conhecimentos em informática. Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B. Experiência em Gestão Ambiental de no mínimo 2 anos.

**ATRIBUIÇÕES:** Desenvolver a análise de processos e atividades de fiscalização no âmbito do licenciamento ambiental, em conformidade com a legislação ambiental que compreendem: localizar empreendimentos em cartas/plantas planialtimétricas e sistema informatizado de georreferenciamento; identificar e caracterizar fontes de poluição; realizar vistorias técnicas e amostragens para avaliação das fontes de poluição e da qualidade ambiental; realizar vistorias em campo para avaliação de sistemas de tratamento de efluentes, amostragem em chaminé, identificação de setores produtivos e demais áreas e atividades desenvolvidas em plantas industriais; efetuar a identificação de vegetação em campo objeto de pedido de supressão de vegetação, intervenções em APP - Áreas de Preservação Permanente, assim como identificação de áreas de interesse ambiental; realizar avaliação de aterros sanitários vazadouro de lixo, armazenamento e depósitos de resíduos industriais e em áreas de extração mineral; realizar a avaliação de sistemas de aplicação de resíduos no solo, como áreas de aplicação de vinhaça em industriais de cana de açúcar, fertirrigação entre outros; analisar laudos de caracterização da vegetação e fauna silvestres; realizar o levantamento e classificação da vegetação existente, verificação da ocorrência de fauna nativa, delimitação de espaços especialmente protegidos, avaliação dos potenciais impactos ao meio físico e biótico (desmatamentos, perda e degradação de habitats, afugentamento da fauna, interrupção da circulação de fauna e ictiofauna, interferências em áreas protegidas etc.), especialmente os relacionados com programas de supressão de vegetação, de restauração florestal, de monitoramento de fauna, conservação de fauna, relocação de fauna e manejo da pesca, atender situações de emergência envolvendo acidentes ambientais; realizar atendimento e orientação técnica inerente ao licenciamento ambiental; realizar previsão, identificação e avaliação dos potenciais impactos ambientais de empreendimentos sobre o meio ambiente, advindos da implantação e operação de empreendimentos; contribuir para a obtenção de indicadores ambientais; avaliar programas de mitigação de impactos, compensação e gestão ambiental; realizar controle de qualidade analítica; coleta e preservação de amostras, planejar, supervisionar e realizar análises microbiológicas,



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023

Edição 1.322

parasitológicas, toxicológicas e hidro biológicas em amostras ambientais; realizar estudos epidemiológicos ambientais; planejar, supervisionar e realizar procedimentos destinados ao controle de qualidade laboratorial de equipamentos; trabalhar em sistema informatizado de gerenciamento de análises (registro do recebimento de amostra, inserção de resultados e emissões dos boletins analíticos); preparar e descontaminar vidraria, materiais plásticos descartáveis e meios de cultura, preparar reagentes e soluções; efetuar descontaminação de resíduos de amostras, meios de cultura inoculados, vidraria e material plástico não reutilizável; desenvolver e avaliar a implantação de métodos analíticos (novos e padronizados) para monitorização ambiental e biológica; interpretar dados ambientais; realizar pesquisa e seleção bibliográfica para dar suporte às diferentes etapas de trabalho; elaborar e revisar relatórios, normas e pareceres técnicos, documentos da qualidade, incluindo instruções operacionais de trabalho e procedimentos operacionais padronizados; participar de grupos internos e externos para estudos e elaboração/revisão de normas técnicas e termos de referência; participar das ações de transferência de tecnologia e conhecimento; desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo; Auxiliar nos demais trabalhos técnicos de gestão ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

#### **ANALISTA AMBIENTAL/ENGENHEIRO AGRÔNOMO/FLORESTAL**

**REQUISITOS:** Ensino Superior Completo em Engenharia Agrônômica/Florestal. Registro no respectivo conselho profissional e comprovante de regularidade no conselho. Conhecimentos em informática. Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B. Experiência em Gestão Ambiental de no mínimo 2 anos.

**ATRIBUIÇÕES:** Analisar projetos de tratamento e de disposição de resíduos em solo agrícola; avaliar e acompanhar a implantação e operação de sistemas de tratamento e disposição de resíduos em solo agrícola; elaborar planos de monitoramento de solos e águas subterrâneas; analisar e interpretar dados ambientais de solos e águas subterrâneas (automonitoramento de fontes potenciais de poluição); elaborar relatórios e pareceres técnicos; participar de grupos internos e externos para estudos e elaboração/revisão de normas técnicas e termos de referência; elaborar diagnósticos relativos à manutenção da qualidade do solo agrícola, desenvolver diagnóstico regional de qualidade de solo; contribuir para a obtenção de indicadores ambientais; desenvolver critérios para proteção da qualidade de solos e águas subterrâneas, desenvolver estudos de avaliação de efeitos na vegetação, participar das ações de transferência de tecnologia e conhecimento; desenvolver as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental do Estado de São Paulo, por meio de fiscalização e licenciamento ambiental; caracterizar vegetação natural e fontes de poluição, realizar auditoria de conformidade legal: levantamentos, vistorias e avaliações ambientais; realizar vistorias técnicas e amostragens para avaliação das fontes de poluição e da qualidade ambiental; realizar vistorias em campo para avaliação de sistemas de tratamento de efluentes, amostragem em chaminé, identificação de setores produtivos e demais áreas e atividades desenvolvidas em plantas industriais; efetuar a identificação de vegetação em campo objeto de pedido de supressão de vegetação, intervenções em APP - Áreas de Preservação Permanente (em rios, lagos e etc.), assim como identificação de áreas de interesse ambiental; realizar avaliação de aterros sanitários vazadouro de lixo, armazenamento e depósitos de resíduos industriais e em áreas de extração mineral; realizar a avaliação de sistemas de aplicação de resíduos no solo, como áreas de aplicação de vinhaça em industriais de cana de açúcar, fertirrigação entre outros; atender a situações de emergência envolvendo acidentes ambientais; participar junto à equipe técnica da Agência Ambiental na avaliação de efeitos da poluição por emissões gasosas, líquidas e resíduos sólidos, sistemas de controle de poluição ambiental, sistemas de gestão ambiental; novas tecnologias para a redução da emissão de poluentes; efetuar localização de empreendimentos em cartas/plantas planialtimétricas e no sistema informatizado de georreferenciamento; realizar atendimento e orientações técnicas, referentes a procedimentos e processos de licenciamento ambiental; identificar e caracterizar estágios de supressão de vegetação nativa em campo; realizar levantamento de fauna silvestre em campo; atuar na avaliação dos processos de licenciamento; analisar os laudos de caracterização de vegetação e levantamento de fauna silvestre; avaliar os estudos ambientais, especialmente no que se referem aos potenciais efeitos ao meio físico, biótico e socioeconômicos; avaliar programas de mitigação, compensação e gestão ambiental, especialmente relacionados com



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023

Edição 1.322

conservação dos solos, restauração florestal, recuperação de áreas degradadas, etc.; desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo. Auxiliar nos demais trabalhos técnicos de gestão ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

#### **ANALISTA AMBIENTAL/ENGENHEIRO AMBIENTAL E SANITARISTA**

**REQUISITOS:** Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental e Sanitarista. Registro no respectivo conselho profissional e comprovante de regularidade no conselho. Conhecimentos em informática. Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B. Experiência em Gestão Ambiental de no mínimo 2 anos.

**ATRIBUIÇÕES:** Desenvolver as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental do Estado de São Paulo, por meio de fiscalização e licenciamento ambiental; caracterizar vegetação natural e fontes de poluição; realizar auditoria de conformidade legal: levantamentos, vistorias e avaliações ambientais; atender a situações de emergência envolvendo acidentes ambientais; participar junto à equipe técnica da Agência Ambiental na avaliação de: efeitos da poluição por emissões gasosas, líquidas e resíduos sólidos, sistemas de controle de poluição ambiental, sistemas de gestão ambiental; novas tecnologias para a redução da emissão de poluentes; efetuar localização de empreendimentos em cartas/plantas planialtimétricas e no sistema informatizado de georreferenciamento; realizar atendimento e orientações técnicas, referentes a procedimentos e processos de licenciamento ambiental; identificar e caracterizar estágios de supressão de vegetação nativa em campo; realizar levantamento de fauna silvestre em campo; atuar na avaliação dos processos de licenciamento quando houver intervenções em APP - Área de Proteção Permanente e ou supressão de vegetação nativa; analisar laudos de caracterização de vegetação e levantamento de fauna silvestre; avaliar os estudos ambientais, especialmente no que se refere aos potenciais efeitos ao meio físico e biótico, advindos da implantação e operação de empreendimentos que possam causar degradação e poluição ambiental; contribuir para a obtenção de indicadores ambientais; avaliar programas de mitigação, compensação e gestão ambiental; realizar vistorias em campo para avaliação de sistemas de tratamento de efluentes, amostragem em chaminé, identificação de setores produtivos e demais áreas e atividades desenvolvidas em plantas industriais; efetuar a identificação de vegetação em campo objeto de pedido de supressão de vegetação, intervenções em APP - Áreas de Preservação Permanente, assim como identificação de áreas de interesse ambiental; realizar avaliação de aterros sanitários vazadouro de lixo, armazenamento e depósitos de resíduos industriais e em áreas de extração mineral; realizar a avaliação de sistemas de aplicação de resíduos no solo, como áreas de aplicação de vinhaça em industriais de cana de açúcar, fertirrigação entre outros; realizar vistorias em campo; elaborar relatórios e pareceres técnicos; participar de grupos internos e externos para estudos e elaboração/revisão de normas técnicas e termos de referência; participar das ações de transferência de tecnologia e conhecimento; desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo; Auxiliar nos demais trabalhos técnicos de gestão ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

#### **ANALISTA AMBIENTAL/ENGENHEIRO CIVIL**

**REQUISITOS:** Ensino Superior Completo em Engenharia Civil. Registro no respectivo conselho profissional e comprovante de regularidade no conselho. Conhecimentos em informática. Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B. Experiência em Gestão Ambiental de no mínimo 2 anos.

**ATRIBUIÇÕES:** Avaliar estudos de investigação de áreas contaminadas, envolvendo a caracterização hidrogeologia e geotécnica das áreas, o diagnóstico da contaminação do solo e das águas subterrâneas e avaliação dos riscos aos bens a proteger, como a saúde da população e os ecossistemas, edificações, instalações de infraestrutura urbana, bem como as propostas de remediação para essas áreas; acompanhar e avaliar a implementação das medidas de remediação; desenvolver estudos para sistematização de informações para o diagnóstico, avaliação de riscos e remediação de áreas contaminadas; analisar projetos de armazenagem, tratamento e disposição final de resíduos sólidos e efluentes líquidos urbanos/industriais; avaliar e acompanhar a implantação e operação de sistemas de tratamento e disposição final de resíduos sólidos e efluentes líquidos urbanos/industriais; elaborar



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023

Edição 1.322

relatórios e pareceres técnicos; participar de grupos internos e externos para estudos e elaboração/revisão de normas técnicas e termos de referência; elaborar diagnósticos relativos a resíduos sólidos urbanos/industriais; avaliar os estudos ambientais, especialmente no que se referem aos potenciais efeitos ao meio físico (erosão, escorregamentos, deformações do solo, interferências no regime hídrico, canalizações, inundações, interferências em infraestruturas, etc.); contribuir para a obtenção de indicadores ambientais; avaliar programas de mitigação, compensação e gestão ambiental, especialmente aqueles relacionados com estabilidade geotécnica de solos e de resíduos, controle de erosão, recuperação de áreas degradadas, minimização das interferências sobre os corpos d'água, monitoramento hidro geológico, etc.; participar das ações de transferência de tecnologia e conhecimento; desenvolver as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental do Estado de São Paulo, por meio de fiscalização e licenciamento ambiental; realizar vistorias técnicas e amostragens para avaliação das fontes de poluição e da qualidade ambiental; realizar vistorias em campo para avaliação de sistemas de tratamento de efluentes, amostragem em chaminé, identificação de setores produtivos e demais áreas e atividades desenvolvidas em plantas industriais; efetuar a identificação de vegetação em campo objeto de pedido de supressão de vegetação, intervenções em APP - Áreas de Preservação Permanente (em rios, lagos e etc.), assim como identificação de áreas de interesse ambiental; realizar avaliação de aterros sanitários vazadouro de lixo, armazenamento e depósitos de resíduos industriais e em áreas de extração mineral; realizar a avaliação de sistemas de aplicação de resíduos no solo, como áreas de aplicação de vinhaça em industriais de cana de açúcar, fertirrigação entre outros; analisar, acompanhar e avaliar projetos e obras de saneamento básico, reformas e construções prediais em geral; elaborar especificação técnica para contratação de obras e reformas; efetuar orçamento de serviços e obras; desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo. Auxiliar nos demais trabalhos técnicos de gestão ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

#### **ANALISTA AMBIENTAL/ QUÍMICO**

**REQUISITOS:** Ensino Superior Completo em Bacharelado em Química/Engenharia Química Registro no respectivo conselho profissional e comprovante de regularidade no conselho. Conhecimentos em informática.

Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B. Experiência em Gestão Ambiental de no mínimo 2 anos.

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar análises físico-químicas: volumétricas, gravimétricas, espectrofotometria e cromatográfica em amostras de águas brutas, tratadas, residuárias, sedimentos, resíduos sólidos e outras matrizes; calcular, interpretar e emitir resultados analíticos; operacionalizar sistema de gestão de qualidade laboratorial; realizar controle de qualidade analítica; efetuar análise crítica de certificados de calibração de equipamentos e de padrões de controle; analisar e interpretar dados ambientais de solo e água subterrânea; analisar projetos de armazenagem, tratamento e disposição de resíduos sólidos urbanos/industriais e efluentes líquidos; avaliar estudos de investigação de áreas contaminadas (solo e águas subterrâneas), analisando o histórico de ocupação da área, os processos químicos das atividades industriais desenvolvidas no local, as condições de movimentação e armazenamento de produtos químicos, matérias primas, insumos e resíduos em área industrial, em postos de combustíveis e em bases de distribuição de petróleo e derivados, avaliando os riscos possíveis de contaminação à saúde da população e aos ecossistemas e as propostas de remediação para essas áreas, acompanhar e avaliar a implementação das medidas de remediação; elaborar diagnósticos relativos a resíduos sólidos urbanos/industriais; desenvolver estudos para sistematização de informações para o diagnóstico, avaliação de riscos e remediação das áreas contaminadas, definir critérios de monitoramento em função dos processos industriais; analisar processos e projetos de sistema de controle de poluição do ar; acompanhar e/ou executar amostragens em chaminé e avaliar os resultados dessas amostragens; avaliar processos industriais e tecnologias de controle de poluição; dar apoio técnico aos outros órgãos de controle ambiental; elaborar relatórios e pareceres técnicos; participar de grupos internos e externos para estudos e elaboração/revisão de normas técnicas e termos de referência; participar das ações de transferência de tecnologia; realizar vistorias técnicas e amostragens para avaliação das fontes de poluição e de qualidade ambiental; realizar vistorias em campo para avaliação de sistemas de tratamentos de efluentes, amostragem de chaminé, identificação



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023

Edição 1.322

de setores produtivos e demais áreas e atividades desenvolvidas em plantas industriais; efetuar identificação de vegetação em campo objeto do pedido de supressão de vegetação, intervenção em APP, assim como identificação de áreas de interesse ambiental; realizar avaliação de aterros sanitários vazadouro de lixo, armazenamento e depósitos de resíduos industriais e em áreas de extração mineral; realizar a avaliação de sistemas de aplicação de resíduos no solo, como áreas de aplicação de vinhaça em indústrias de cana de açúcar, fertirrigação entre outros, fiscalização em campo e atividades correlatas, desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das função do cargo, dirigir veículo e outras atividades afins da função a serem determinadas pela chefia.

#### **ASSESSOR PEDAGÓGICO**

**REQUISITOS:** Curso de Graduação de Licenciatura Plena em Pedagogia ou outra Licenciatura na área da educação com Pós-Graduação na área da educação e 4 anos de experiência no exercício do magistério.

**ATRIBUIÇÕES:** Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos; orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de Atividade de Aperfeiçoamento e Atualização Coletiva (A.A.A.C.) e quando necessário na Atividade Pedagógica (A.P.) de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula; ter como prioridade o planejamento e a organização dos materiais didáticos, impressos ou por recursos tecnológicos, disponibilizados na escola; coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação; decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou das disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, como a inserção de professor auxiliar, em tempo real das respectivas aulas, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva; coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos.

#### **ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR**

**REQUISITOS:** Ensino Superior Completo em Serviço Social, reconhecido pelo MEC; e registro no Conselho Regional da classe.

**ATRIBUIÇÕES:** Atuar compondo equipes multiprofissionais juntamente com professores, pedagogos e outros sujeitos ensejando atendimento integral ao corpo técnico e ao corpo discente no processo ensino-aprendizagem em toda sua complexidade; contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade; subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos; participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; contribuir no processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática; contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola; aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito; intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado; contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com deficiência na perspectiva da inclusão escolar; criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023

Edição 1.322

adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar; atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação; favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com deficiência; participar de ações que promovam a acessibilidade; fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos estudantes; fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda; viabilizar o acesso a programas, projetos, serviços e benefícios sociais aos estudantes e suas famílias por meio de rede intersetorial no território, fortalecendo a permanência escolar; realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões; contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação; contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica. A atuação do assistente social no âmbito da rede pública de educação básica dar-se-á na observância das leis, regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos do Serviço Social.

#### **CUIDADOR SOCIAL**

**REQUISITOS:** Ensino médio Completo.

**ATRIBUIÇÕES:** Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; identificar as necessidades e demandas dos usuários; apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; desenvolver atividades recreativas e lúdicas; potencializar a convivência familiar e comunitária; estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; contribuir para a melhoria da atenção prestar aos membros das famílias em situação de dependência; apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias e; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.

#### **EDUCADOR FÍSICO ESCOLAR**

**REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

**ATRIBUIÇÕES:** Atuar nos Centros Municipais de Educação Infantil nas turmas de recreação de Jardim e Pré-Escola; elaborar e promover atividades recreativas diversificadas, visando ao entretenimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal; promover atividades lúdicas, estimulantes, contribuindo para o desenvolvimento global da criança; planejar atividades recreativas junto ao assessor pedagógico ou responsável pedagógico da Unidade escolar; elaborar materiais recreativos (jogos, materiais de sucata e outros); promover ambiente de respeito mútuo e cooperação, entre as crianças e demais profissionais da Unidade Escolar, proporcionando o cuidado e educação; atender as crianças respeitando a fase em que estão vivendo; interessar-se e entender a proposta da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Fernandópolis; participar das formações propostas pela Secretaria Municipal de Educação; atender às solicitações das crianças; comunicar ao professor ou ao superior imediato, anormalidades no processo de trabalho; zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; participar ativamente no processo de adaptação das crianças, atendendo as suas necessidades; participar do processo de integração da unidade escolar, família e comunidade; desenvolver hábitos de higiene junto à criança, atender as necessidades de medicina, higiene e segurança do trabalho, conhecer o processo de desenvolvimento da crianças mantendo-se atualizado,



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023

Edição 1.322

através de leituras, formação em serviço e outros eventos, comunicar ao professor e/ou direção situações que requeiram atenção especial, realizar outras atividades correlatas à função.

#### **INTÉRPRETE DE LIBRAS**

**REQUISITOS:** Curso superior de Tradução e Interpretação, com habilitação em Libras – Língua Portuguesa sendo admitida a formação de tradutor e intérprete de Libras – Língua Portuguesa, em nível médio realizada por meio de cursos de educação profissional, cursos de extensão universitária e cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas pelo Ministério da Educação.

**ATRIBUIÇÕES:** Intermediar a comunicação entre pessoas ouvintes e com deficiência auditiva, ou entre surdos, por meio da Língua Brasileira de Sinais e a língua portuguesa atuando nos processos seletivos e/ou concursos realizados pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis, nas salas de aula para viabilizar o acesso dos alunos aos conhecimentos e conteúdos curriculares em todas as atividades didático-pedagógicas, no apoio à acessibilidade a serviços públicos e à atividades-fim; executar outras atribuições congêneres inerentes ao respectivo cargo.

#### **MUSEÓLOGO**

**REQUISITOS:** Bacharelado ou Licenciatura Plena em Museologia, por cursos ou escolas reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura.

**ATRIBUIÇÕES:** Ensinar a matéria Museologia, nos seus diversos conteúdos, em todos os graus e níveis, obedecidas as prescrições legais; planejar, organizar, administrar, dirigir e supervisionar os museus, as exposições de caráter educativo e cultural, os serviços educativos e atividades culturais dos museus e de instituições afins; executar todas as atividades concernentes ao funcionamento dos museus; Solicitar o tombamento de bens culturais e o seu registro em instrumento, específico; Coletar, conservar, preservar e divulgar o acervo museológico; Planejar e executar serviços de identificação, classificação e cadastramento de bens culturais; promover estudos e pesquisas sobre acervos museológicos; definir o espaço museológico adequado a apresentação e guarda das coleções; informar os órgãos competentes sobre o deslocamento irregular de bens culturais, dentro do País ou para o exterior; dirigir, chefiar e administrar os setores técnicos de museologia nas instituições governamentais da Administração Direta e Indireta, bem como em órgãos particulares de idêntica finalidade; prestar serviços de consultoria e assessoria na área de museologia; realizar perícias destinadas a apurar o valor histórico, artístico ou científico de bens museológicos, bem como sua autenticidade; orientar, supervisionar e executar programas de treinamento, aperfeiçoamento e especialização de realização de seminários, colóquios, concursos, exposições de âmbito nacional ou internacional, e de outras atividades de caráter museológico, bem como nelas fazer-se representar.

#### **OPERADOR DE MÁQUINAS**

**REQUISITOS:** Ensino Médio Completo.

**ATRIBUIÇÕES:** Executar trabalho de operação em máquinas pesadas assemelhadas, patrol, pá mecânica, rolo compressor e retroescavadeira; informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelas máquinas; comunicar ao chefe imediato a que estiver subordinado, qualquer anormalidade que porventura a máquina apresente; efetuar inspeção no maquinário de forma preventiva; executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

#### **OPERADOR DE TRATOR**

**REQUISITOS:** Ensino Médio Completo.

**ATRIBUIÇÕES:** Executar trabalho de operação em tratores em geral; informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelos tratores; comunicar ao chefe imediato a que estiver subordinado,



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023

Edição 1.322

qualquer anormalidade que porventura o trator apresente; efetuar inspeção no maquinário de forma preventiva; executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

#### **ORIENTADOR SOCIAL**

**REQUISITOS:** Ensino Médio Completo.

**ATRIBUIÇÕES:** Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de relacionadas a busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nas atividades desenvolvidas nos serviços do CRAS e CREAS por meio de registros periódicos; apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.

#### **PSICÓLOGO ESCOLAR**

**REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho regional da classe.

**ATRIBUIÇÕES:** Compete à psicóloga e ao psicólogo, em sua área de atuação, considerarem os contextos sociais, escolares, educacionais e o Projeto Político-Pedagógico das Unidades Educacionais atendidas, em articulação com as áreas da Saúde, da Assistência Social, dos Direitos Humanos, da Justiça, desempenhando as seguintes atribuições: subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; contribuir para a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes; orientar nos casos de dificuldades



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023

Edição 1.322

nos processos de escolarização; Auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família; contribuir na formação continuada de profissionais da educação; contribuir em programas e projetos desenvolvidos na escola; colaborar com ações de enfrentamento à violência e aos preconceitos na escola; propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio às Unidades Educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social; promover ações voltadas à escolarização do público da educação especial; promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade; promover ações voltadas à escolarização do público da educação especial; promover ações de acessibilidade; propor ações, juntamente com professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais e a sociedade de forma ampla, visando a melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender; avaliar condições sócio históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos.

#### **TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO/AUTOCAD**

**REQUISITOS:** Ensino médio completo, conhecimentos de informática e capacitação em AutoCAD.

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar levantamento de campo, executando medições e colhendo informações para desenho e lançamento nos sistemas da prefeitura municipal; manipular arquivos e projetos, executados em autocad, por e-mail e pasta compartilhada em sistema, organizando e mantendo atualizado os desenhos dos imóveis nos sistemas da prefeitura municipal; desempenhar outras atribuições atreladas à área.

#### **TÉCNICO EM TURISMO**

**REQUISITOS:** Ensino médio completo, conhecimentos de informática, possuir cursos profissionalizantes, na área como curso de hotelaria e turismo, utilizando-se de sistemas de gerenciamento no dia a dia do setor e/ ou curso técnico de Guia de Turismo onde a grade curricular é composta por disciplina na área da comunicação, ambiental e cultural.

**ATRIBUIÇÕES:** Implementar a atividade turística no município, verificando primeiramente a viabilidade para desenvolver a mesma, certificando-se se já existe oferta, e se é capaz de atrair turistas; desenvolver atividades inerentes ao cargo, baseando-se na diferencial geográfica, histórica e cultural; criar atrativos, de acordo com as características locais, visando a atrair demandas turísticas, específicas ou seja: evitar o saturamento do município e o turismo em massa, que é altamente predatório; criar infraestrutura tais como: meios de hospedagens, agências de turismo, áreas de lazer, etc.; propiciar a criação de grandes eventos sempre visando à atração de turistas. Tais eventos devem ser desenvolvidos, visando à ocupação do município e respectivos serviços ofertados; definir e implementar diferenciais competitivos em organizações do segmento de turismo e hotelaria; ordenar o crescimento da cidade, no sentido do turismo, a fim de aumentar a receita local; organizar e administrar os setores internos de estabelecimentos ligados ao turismo, como parques temáticos, pousadas, hotéis, clubes, espaços de eventos, entre outros; fazer com que os turistas se integrem nas manifestações culturais do município; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

#### **TURISMÓLOGO**

**REQUISITOS:** Graduação em Turismo, Hotelaria, tecnológico em Eventos, Gastronomia, Gestão Desportiva e de Lazer, Gestão de Turismo e Hotelaria ou cursos correlatos.

**ATRIBUIÇÕES:** planejar, organizar, dirigir, controlar, gerir e operacionalizar instituições e estabelecimentos ligados ao turismo; coordenar e orientar trabalhos de seleção e classificação de locais e áreas de interesse turístico, visando ao adequado aproveitamento dos recursos naturais e culturais, de acordo com sua natureza geográfica, histórica, artística e cultural, bem como realizar estudos de viabilidade econômica ou técnica; atuar como responsável técnico em empreendimentos que tenham



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023

Edição 1.322

o turismo e o lazer como seu objetivo social ou estatutário; diagnosticar as potencialidades e as deficiências para o desenvolvimento do turismo no município; formular e implantar prognósticos e proposições para o desenvolvimento do turismo no município; criar e implantar roteiros e rotas turísticas; desenvolver e comercializar novos produtos turísticos; analisar estudos relativos a levantamentos socioeconômicos e culturais, na área de turismo ou em outras áreas que tenham influência sobre as atividades e serviços de turismo; pesquisar, sistematizar, atualizar e divulgar informações sobre a demanda turístico; coordenar, orientar e elaborar planos e projetos de marketing turístico; identificar, desenvolver e operacionalizar formas de divulgação dos produtos turísticos existentes; formular programas e projetos que viabilizem a permanência de turistas nos centros receptivos; organizar eventos de âmbito público e privado, em diferentes escalas e tipologias; planejar, organizar, controlar, implantar, gerir e operacionalizar empresas turísticas de todas as esferas, em conjunto com outros profissionais afins, como agências de viagens e turismo, transportadoras e terminais turísticos, organizadoras de eventos, serviços de animação, parques temáticos, hotelaria e demais empreendimentos do setor; planejar, organizar e aplicar programas de qualidade dos produtos e empreendimentos turísticos, conforme normas estabelecidas pelos órgãos competentes; emitir laudos e pareceres técnicos referentes à capacitação ou não de locais e estabelecimentos voltados ao atendimento do turismo receptivo, conforme normas estabelecidas pelos órgãos competentes; lecionar em estabelecimentos de ensino técnico ou superior; coordenar e orientar levantamentos, estudos e pesquisas relativamente a instituições, empresas e estabelecimentos privados que atendam ao setor turístico.



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023

Edição 1.322

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

### CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE FERNANDÓPOLIS/SP (LEI Nº 5.128 – DE 11 DE MAIO DE 2021) EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - COMPOSIÇÃO DO CMJ GESTÃO 2024-2025

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE  
FERNANDÓPOLIS/SP  
(LEI Nº 5.128 – DE 11 DE MAIO DE 2021)

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COMPOSIÇÃO DO CMJ GESTÃO 2024-2025

O Conselho Municipal da Juventude - CMJ de Fernandópolis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 5.128, de 11 de maio de 2021, CONVOCA os **Representantes da Sociedade Civil: entidades, organizações ou movimentos do terceiro setor**, cujos representantes devem ser devidamente regularizados e regulamentados, com sede neste Município, para participarem da **Assembleia para eleição dos membros que comporão o Colegiado do Conselho Municipal de Juventude**, que será realizada no dia **21 de fevereiro de 2024**, para a gestão de março/2024 a março/2026.

#### **Poderão participar:**

I - Entidades, organizações ou movimentos do terceiro setor ligados a projetos de desenvolvimento para a juventude, que desenvolvam políticas públicas de auxílio a setores ligados a questões da juventude, atuantes nas áreas de educação, trabalho, emprego e geração de renda, movimento estudantil, esporte e lazer, qualidade de vida, saúde, meio ambiente, diversidade religiosa, deficiência e mobilidade reduzida, relações raciais e étnicas, gênero e diversidade sexual ou cultura;

II - Para efeitos desta lei considera-se jovem a pessoa com a idade entre 16 (dezesesseis) a 29 (vinte e nove) anos completos.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A eleição dos novos conselheiros será realizada no dia **21/02/2024 às 8h30 primeira convocação e 8h45 em última convocação**, no auditório do Paço Municipal, localizado na Rua Porto Alegre, 150, bairro Santa Rita, CEP 15.610-024, nesta cidade.

1.2 A publicação do extrato do presente edital será feita no Diário Oficial de Fernandópolis, em caráter de convocação eleitoral.

1.3 Admite-se uma só recondução por igual período.

#### 2. DA FINALIDADE DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

I - fomentar a participação da juventude nos organismos públicos e movimentos sociais;

II - colaborar com a administração municipal na efetivação de políticas públicas voltadas ao atendimento das necessidades da juventude;

III - acompanhar, analisar e apresentar sugestões em relação à realização de programas e ações governamentais, pertinentes à promoção da juventude, na esfera municipal;

IV - estimular a divulgação e a comunicação dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do Conselho;

V - despertar a prática da consciência política dos jovens.

#### 3. DOS ELEITORES

3.1 Os membros do Conselho de Juventude deverão preencher os seguintes requisitos:

- a) ser portador de título de eleitor, nos termos do artigo 42 e seguintes da Lei federal nº 4.737, de 15 de junho de 1965 (Código Eleitoral);
- b) residir no Município de Fernandópolis/SP;
- c) não ser funcionário público ou estar ocupando cargo eletivo ou em comissão;
- d) representar entidades, organizações ou movimentos do terceiro setor ligados a projetos de desenvolvimento para a juventude, desde que tenham sido devidamente inscritos para participar no processo seletivo (ANEXO II).

#### 4. DAS VAGAS

4.1 Poderão concorrer a eleição para ocupação de **06 (seis) vagas disponíveis** do Conselho Municipal de Juventude, os representantes das entidades, organizações ou movimentos do terceiro setor ligados a projetos de desenvolvimento para a juventude.

4.2 Os membros titulares e suplentes representantes da sociedade civil serão definidos mediante processo eleitoral.

#### 5. DAS ELEIÇÕES

5.1 O processo eletivo será coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

5.2 Os indicados para representação devem ter idade entre 18 (dezoito) e 29 (vinte e nove) anos completos na data de sua inscrição no processo eleitoral.

5.3 Cada representante poderá utilizar até três minutos para apresentação.

5.4 O processo de escolha dar-se-á por meio de votação dos representantes, através do voto aberto.

5.5 Terão assento no CMJ os representantes com maior número de votos.

5.6 A Plenária Eleitoral será formada pelos:

- a) Representantes credenciados pelo documento preenchido (ANEXO II), sendo por direito que cada entidade credenciada tenha 01 (um) delegado representante para voto (ANEXO I);
- b) Os representantes do governo municipal indicados pelas Secretarias exigidas na Lei Municipal nº 5.128;
- c) Será convidado a participar do processo eleitoral e apuração dos votos um representante do Ministério Público.

#### 6. CALENDÁRIO DO PROCESSO ELETIVO

08/12/2023	Prorrogação do Edital de Convocação
09/12/2023 a 09/02/2024	Credenciamento de delegado para representação das entidades, organizações ou movimentos do terceiro setor (ANEXO I) e Inscrição das Representatividades para o processo eletivo (ANEXO II)
16/02/2024	Divulgação dos credenciados para o processo eletivo



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023

Edição 1.322

21/02/2024	Eleição para escolha das Representatividades
23/02/2024	Resultado Final

6.1 Os formulários do ANEXO I e do ANEXO II deverão ser protocolados dentro do prazo, entre 09 de novembro até 05 de dezembro de 2023, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, localizada no Paço Municipal, na Rua Porto Alegre, 150, bairro Santa Rita, CEP 15.610-024, nesta cidade.

### 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado;

7.2 Após as eleições será definida a data da primeira reunião do Conselho Municipal da Juventude, para definição do estatuto do CMJ e eleição da Diretoria que comporá o Conselho (Presidente; Vice-presidente; Secretário; Diretoria Executiva; Diretoria de Projetos; Diretoria Financeira);

7.2 Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do CMJ de Fernandópolis.

Fernandópolis, 06 de dezembro de 2023.

**WAGNER KAMIYAMA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável

### ANEXO I

#### CREDENCIAMENTO DE DELEGADO PARA REPRESENTAÇÃO DE ENTIDADES, ORGANIZAÇÕES E MOVIMENTOS DO TERCEIRO SETOR

A (entidade, organização ou movimento do terceiro setor) \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal, abaixo assinado, pelo presente instrumento, credencia o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, e, no caso de ausência deste, credencia o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, para participar ativamente da **Eleição para escolha de 06 (seis) representantes da Sociedade Civil** com direito à voto, para compor o Conselho Municipal da Juventude - CMJ, a ser realizada no dia **21 de fevereiro de 2024, às 8h30 primeira convocação e 8h45 em última convocação**, no auditório do Paço Municipal, Rua Porto Alegre, 150, bairro Santa Rita, CEP 15.610-024, nesta cidade.

Observação: Deverá ser entregue junto a este credenciamento: cópia do RG, CPF e comprovante de residência do delegado votante e ata da eleição da diretoria de formação da representatividade.

**Esse documento deverá ser entregue no período de 09/12/2023 a 09/02/2024, conforme edital publicado.**

Fernandópolis, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Entidade

### ANEXO II

#### FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELETIVO (anexar cópia do RG, CPF e comprovante de residência dos indicados)

##### I. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

NOME:  
CPF ou CNPJ:  
ENDEREÇO:  
TELEFONE:  
E-MAIL:

##### II. ENTIDADE, ORGANIZAÇÃO OU MOVIMENTO DO TERCEIRO SETOR REPRESENTANTE:

##### III. IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES INDICADOS PARA COMPOR O CMJ:

###### a) TITULAR

NOME:  
RG:  
CPF:  
DATA DE NASCIMENTO:  
IDADE:  
TELEFONE: ( )  
E-MAIL:

###### b) SUPLENTE

NOME:  
RG:  
CPF:  
DATA DE NASCIMENTO:  
IDADE:  
TELEFONE: ( )  
E-MAIL:

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Entidade



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023

Edição 1.322

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 02/2023 – FOMENTO AOS SETORES CULTURAIS LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022

#### EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 02/2023 – FOMENTO AOS SETORES CULTURAIS LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022

**OBJETO DESSE EDITAL:** O presente Edital tem por finalidade o repasse de recursos no valor total de R\$ 173.638,91 (cento e setenta e tres mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos) para fomentar a execução de ações culturais

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO RELAÇÃO PROVISÓRIA DE PROJETOS DO EDITAL 002/23 ARTIGO 8º – INSCRIÇÃO 21/11/2023

A Comissão Avaliadora composta por Adriana Cristina Sanches Caratori, Daniele Cristina dos Santos Bofo, Rodrigo de Castro Caratori e Eduardo César Catanozi para análise dos projetos de Lei Complementar n. 195 de oito de julho de 2022, Comissão Avaliadora do Edital de Seleção de Projetos – Fomento aos Setores Culturais – Lei Paulo Gustavo para análise dos projetos inscritos, sendo considerados aprovados os seguintes projetos:

#### Categoria: Artesanato

PROT.	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA ARTÍSTICA	VALORES	PONTUAÇÃO
67537	AVANI DE FATIMA DE FARIA RUY	OFICINA DE BORDADO CRIATIVO PARA INICIANTES	PROJETO ARTESANATO	R\$ 3.000,00	31
67551	LUCIANE MARIA DINARDI DE ALMEIDA	PROJETO DE ARTESANATO "CAPIM SANTO"	PROJETO-ARTESANATO	R\$ 3.000,00	29

#### Categoria: Dança

PROT.	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA ARTÍSTICA	VALORES	PONTUAÇÃO
67646	DEISIANI DE CASSIA MACHADO	DANÇAR TE FAZ BEM	DANÇA	R\$ 5.000,00	21



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023

Edição 1.322

### Categoria: Escultura

PROT.	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA ARTÍSTICA	VALORES	PONTUAÇÃO
67519	WAGNER APARECIDO LOPES DA SILVA	ESCULTURA	ESCULTURA	R\$ 12.500,00	24
67556	ADILSON CESAR DA SILVA	TRIBUTOS AOS MÚSICOS	ESCULTURA	R\$ 12.500,00	22

### Categoria: Fotografia

PROT.	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA ARTÍSTICA	VALORES	PONTUAÇÃO
67464	LEONARDO DE LIMA TURINI	A BELEZA DO COTIDIANO DE FERNANDÓPOLIS	FOTOGRAFIA	R\$ 3.000,00	26

### Categoria: Graffiti

PROT.	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA ARTÍSTICA	VALORES	PONTUAÇÃO
67637	WELTON FERNANDO ANTONIASSI	GRAFFITI TRANSFORMA VIDA	GRAFFITI	R\$ 5.000,00	23
67638	CARLOS EDUARDO VENTURINI DA SILVA	CORES EM AÇÃO	GRAFFITI	R\$ 5.000,00	23

### Categoria: Literatura

PROT.	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA ARTÍSTICA	VALORES	PONTUAÇÃO
67616	BARBARA VIRGINIA CARDOSO FARIA	GENTILEZA É MOLEZA	LITERATURA	R\$ 8.000,00	26



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023

Edição 1.322

67597	NATANAEL GOMES COELHO	PUBLICAÇÃO DE UM LIVRO DE POEMAS	LITERATURA	R\$ 8.000,00	24
-------	-----------------------	----------------------------------	------------	--------------	----

### Categoria: Mostra/Festival

PROT.	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA ARTÍSTICA	VALORES	PONTUAÇÃO
67559	PAULO HENRIQUE PEDROSO	3º PARADA DA DIVERSIDADE DE FERNANDÓPOLIS	MOSTRA/FESTIVAL	R\$ 18.000,00	31
67594	FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA	MOSTRA DA CULTURA CAIPIRA	MOSTRA/FESTIVAL	R\$ 18.000,00	30

### Categoria: Música

PROT.	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA ARTÍSTICA	VALORES	PONTUAÇÃO
67622	EVANDRO CARLOS BELO ANGELUCI	MÚSICA ITINERANTE	MÚSICA	R\$ 8.000,00	30
67630	RICARDO FRANCISCO DA COSTA	NA RODA DA CIRANDA	MÚSICA	R\$ 8.000,00	20
67444	GLAUBER LIMA BARBAIS	SHOW- CLÁSSICOS E ATUAIS DO SERTANEJO ACÚSTICO	MÚSICA	R\$ 8.000,00	22

### Categoria: Oficinas

PROT.	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA ARTÍSTICA	VALORES	PONTUAÇÃO
67649	CLEIA MARCHETTI RODRIGUES	EMPODERAMENTO FEMININO ATRAVÉS DA ARTE DOS CHINELOS CUSTOMIZADOS	OFICINA - ARTESANATO	R\$ 2.000,00	29
67652	EDILENE BOTAZZO	OFICINA MATERIAIS RECICLÁVEIS	OFICINA ARTESANATO	R\$ 2.000,00	29
67518	JUANA ZERPA VIETTRO	BORA LÁ NA PRAÇA?	OFICINAS - CIRCENCE	R\$ 2.000,00	28
67567	GISMARA CRISTINA BARBIERI	OFICINA DE PINTURA EM MDF	OFICINA ARTESANATO	R\$ 2.000,00	28



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023

Edição 1.322

67628	LEDA MARIA NOGUEIRA ROSSETTI	SUBLIME NÓ MACRAMÊ	OFICINA-ARTESANATO	R\$ 2.000,00	27
-------	------------------------------	--------------------	--------------------	--------------	----

### Categoria: Outros

PROT.	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA ARTÍSTICA	VALORES	PONTUAÇÃO
67554	JOSE RENATO ALVES CORREA DA CRUZ	CONTAÇÃO DE HISTÓRIA- CONTO COM VOCES	OUTROS - CONTAÇÃO HISTÓRIA	R\$ 2.319,45	21

### Categoria: Teatro e Circo

PROT.	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA ARTÍSTICA	VALORES	PONTUAÇÃO
67601	WELERSON JUNIO OLIVEIRA DE JESUS	CANÇÃO DE IR EM PAZ	TEATRO	R\$ 5.000,00	31
67604	GILBERTO GUILHERME CRISTANTE	A NOIVA DO DEFUNTO, CASOS E ACASOS	TEATRO	R\$ 5.000,00	29
67651	RAFAEL GUERRA DE AQUINO	ESPETÁCULO RISO DA GENTE	CIRCO	R\$ 5.000,00	28

### PROJETOS SUPLENTE

#### Categoria: Artesanato

PROT.	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA ARTÍSTICA	VALORES	PONTUAÇÃO
67656	NATALHA NASCIMENTO PORTO	TRÁNSFORMANDO O SEU ARTESANATO EM PROFISSÃO	PROJETO-ARTESANATO	R\$ 3.000,00	28
66388	VANIA CANALE	PESO DE PORTA DE FUXICO	PROJETO ARTESANATO	R\$ 3.000,00	24



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023

Edição 1.322

67607	HALLAYNE DE JESUS ALVES	TUDO VIRA CACHEPOT	PROJETO ARTESANATO	R\$ 3.000,00	24
-------	-------------------------	--------------------	--------------------	--------------	----

### Categoria Escultura

PROT.	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA ARTÍSTICA	VALORES	PONTUAÇÃO
67606	ROBERTO CAZETTO	ESCULTURA ORNAMENTAL	ESCULTURA	R\$ 12.500,00	17

### Categoria: Mostra/ Festival

PROT.	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA ARTÍSTICA	VALORES	PONTUAÇÃO
67640	LUIS EDUARDO GUIRADO RAO	1º FESTIVAL DE ARTES CÊNICAS CENAS CURTAS FERPA CITY	MOSTRA/ FESTIVAL	R\$ 18.000,00	22
67599	NADILSON DE LIMA	CIRCULANDO FERPA'S	MOSTRA/FESTIVAL	R\$ 18.000,00	21
67590	ASSOCIAÇÃO CARROS ANTIGOS FERNAND. - C.A. F	6º ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS	MOSTRA/FESTIVAL	R\$ 18.000,00	21
67437	LEANDRO AUGUSTO VIEIRA ALVES	INTEGRA FESTIVAL - A POESIA DOS ESPAÇOS	MOSTRAFESTIVAL	R\$ 18.000,00	18

### Categoria: Oficinas

PROT.	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA ARTÍSTICA	VALORES	PONTUAÇÃO
67605	GISELIA APARECIDA PACHECO GARCIA CAZETTO	COLAR AFETO & MESA	OFICINA-ARTESANATO	R\$ 2.000,00	25



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023

Edição 1.322

### Categoria: Teatro e Circo

PROT.	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA ARTÍSTICA	VALORES	PONTUAÇÃO
67644	MARILENE CRISTINA DOS SANTOS	AVENTURAS NO CIRCO	CIRCO	R\$ 5.000,00	27
67653	MARIA VICTORIA ZERPA RODRIGUEZ	CIRCO EM FERPA	CIRCO	R\$ 5.000,00	21

Após a análise final dos projetos selecionados, identificou-se a disponibilidade de recursos utilizados no valor de R\$18.319,45, que serão remanejados, conforme prevê a legislação vigente da Lei Paulo Gustavo para outros projetos suplentes melhores pontuados do mesmo inciso. São eles:

PROT.	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA ARTÍSTICA	VALORES	PONTUAÇÃO
67656	NATALHA NASCIMENTO PORTO	TRANSFORMANDO O SEU ARTESANATO EM PROFISSÃO	PROJETO-ARTESANATO	R\$ 3.000,00	28
66388	VANIA CANALE	PESO DE PORTA DE FUXICO	PROJETO ARTESANATO	R\$ 3.000,00	24
67607	HAILLAYNE DE JESUS ALVES	TUDO VIRA CACHEPOT	PROJETO ARTESANATO	R\$ 3.000,00	24

### Categoria: Oficinas

PROT.	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA ARTÍSTICA	VALORES	PONTUAÇÃO
67605	GISELIA APARECIDA PACHECO GARCIA CAZETTO	COLAR AFETO & MESA	OFICINA-ARTESANATO	R\$ 2.000,00	25



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023

Edição 1.322

### Categoria: Teatro e Circo

PROT.	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA ARTÍSTICA	VALORES	PONTUAÇÃO
67644	MARILENE CRISTINA DOS SANTOS	AVENTURAS NO CIRCO	CIRCO	R\$ 5,000,00	27

Importante salientar que ainda restará o valor de R\$2319,45 de saldo remanescente.

Os projetos aprovados possuem alguns aspectos a serem aprimorados, principalmente no que tange à clareza e ao cumprimento das premissas estabelecidas no objeto dos editais. Também a adequação da tabela orçamentária no que tange à necessidade de inserção do percentual destinado a ações de acessibilidade (10%) do valor global do projeto. Por ser verdade as informações inseridas, eu, Daniele Cristina dos Santos Bofo, lavrei a seguinte ata e segue as assinaturas dos presentes.

Fica anulado o edital de **RELAÇÃO PROVISÓRIA DE PROJETOS DO EDITAL 002/23 ARTIGO 8º – INSCRIÇÃO 21/11/2023**, publicado no Diário Oficial do Município em 05 de dezembro de 2023, por conter erro na classificação dos Projetos Suplentes da Categoria: Teatro e Circo.

Fica concedido o prazo para recurso de 2 (dois) dias úteis, previsto no edital a contar da publicação.

Fernandópolis, 07 de dezembro de 2023.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023

Edição 1.322

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### RESULTADO PRELIMINAR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – SMASC

#### RESULTADO PRELIMINAR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – SMASC

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de todos quanto possa interessar, a divulgação do **Resultado Preliminar do Chamamento Público nº 001/2023 – SMASC**:

##### Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Modalidade I - 0 a 06 anos

Classificação	OSC	
1º	Associação Comunitária “Maria João de Deus”	HABILITADA

##### Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Modalidade II – 06 a 15 anos

Classificação	OSC	
1º	Centro Educacional de Apoio, Desenvolvimento Social e Cultura-CEADS	HABILITADA
2º	Instituto de Desenvolvimento Pessoal e Social “ Os Sonhadores”	HABILITADA
3º	Associação Comunitária “Maria João de Deus”	HABILITADA
4º	Núcleo Espírita “Dr. Adolfo Bezerra de Menezes”	HABILITADA

##### Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Modalidade III – 15 a 17 anos

Classificação	OSC	
1º	Centro de Apoio à Educação e Formação do Adolescente - CAEFA	HABILITADA

##### Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Modalidade IV – Idosos

Classificação	OSC	
1º	Associação Comunitária “Maria João de Deus”	HABILITADA
2º	Centro Educacional de Apoio, Desenvolvimento Social e Cultura	HABILITADA
3º	Associação Espírita Beneficente Pátria do Evangelho “Lar Meimei”	HABILITADA
4º	Universidade Aberta À Terceira Idade - UNATI	HABILITADA

##### Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, na Modalidade Única– Pessoas com Deficiência e suas Famílias

Classificação	OSC	
1º	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis - APAE	HABILITADA

##### Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Pessoas Idosas

Classificação	OSC	
1º	Parque Residencial São Vicente de Paulo	HABILITADA

##### Serviço de Acolhimento Institucional - Modalidade Crianças e Adolescentes

Classificação	OSC	
1º	Comunidade das Famílias São Pedro - CASA COFASP	HABILITADA A



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023

Edição 1.322

2º	Associação Assistencial "Nosso Lar" de Fernandópolis	HABILITAD A
----	--	----------------

### Serviço de Acolhimento Institucional / Modalidade Residência Inclusiva

Classificação	OSC	
1º	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis-APAE	HABILITADA
2º	Associação dos Deficientes Visuais de Fernandópolis - ADVF	HABILITADA

Fernandópolis, 08 de dezembro de 2023.

Amanda Cristina Silva  
Assistente Social-CRESS: 36358  
Comissão de Seleção

Camila Amaral Pereira  
Psicóloga - CRP: 06/105030  
Comissão de Seleção

Josimara Ap. Brombati  
Assistente Social-CRESS: 38549  
Comissão de Seleção

Sabrina Ap. C. de Souza  
Assistente Social-CRESS: 54397  
Comissão de Seleção



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023

Edição 1.322

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 20.897 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

#### PORTARIA Nº 20.897 – DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 5856/2020.

#### RESOLVE:

**FICA CESSADA**, a partir de 07 de dezembro de 2023, a “LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES”, sem remuneração, no período de 14 de fevereiro de 2020 a 13 de fevereiro de 2024, com fundamento no artigo 118 da Lei Complementar Municipal nº 01/92, concedida a servidora Senhora **ANGELA MARIA LAURINDO ARMELIN**, RG: 35.078.068-7, SERVIÇOS DIVERSOS, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, de que trata a Portaria nº 19.262, de 12 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,  
07 de dezembro de 2023.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e  
publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023

Edição 1.322

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### LEI Nº 5.450 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

##### LEI Nº 5.450 - DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

(Autoriza disponibilização e uso de ambulância da Municipalidade para a realização de eventos beneficentes promovidos por entidades assistenciais e/ou religiosas sem fins lucrativos).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Constatado pela corporação militar dos bombeiros a necessidade de permanência constante de ambulância para expedição do competente alvará de licença para realização de evento, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar o uso de ambulância da Municipalidade, como medida preventiva de pronto socorro permanente, para a realização de eventos beneficentes promovidos por entidades assistenciais e/ou religiosas sem fins lucrativos, mediante requerimento protocolado pela entidade interessada com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias da data de realização do evento.

Parágrafo único. O deferimento do pedido para disponibilização e uso de ambulância da Municipalidade, de que trata o “caput” deste artigo, sujeitar-se-á a análise de conveniência e possibilidade de atendimento, sem prejuízo à continuidade dos serviços essenciais de saúde pública em benefício da população em geral, a cargo e critério exclusivo da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Para os eventos realizados por terceiros privados que não sejam as entidades beneficiárias constantes do disposto no “caput” do artigo anterior, independentemente da finalidade do evento, as despesas oriundas da contratação dos serviços de ambulância que se fizerem necessários serão custeadas integralmente pelos responsáveis pela organização do evento, sem qualquer ônus à Municipalidade.

Art. 3º A presente lei poderá ser regulamentada, por Decreto do Poder Executivo, caso seja necessário e pertinente para melhor eficácia de sua aplicabilidade, a critério da Administração Pública.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,  
07 de dezembro de 2023.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023

Edição 1.322

§ 4º Deverá o órgão público responsável pela execução da obra disponibilizar no sítio da internet, do portal da transparência, o relatório de que trata o “caput” deste artigo, para que qualquer cidadão tenha acesso aos motivos da interrupção da obra de forma detalhada.

Art. 3º As obrigações constantes desta lei deverão ser expressas no edital de licitação e exigido como forma de cumprimento do contrato.

Art. 4º A falta de realização do disposto na presente lei incorrerá na aplicação de pena de multa pecuniária no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor contratado.

Art. 5º Esta lei se aplicará às obras públicas iniciadas a partir de sua entrada em vigor.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,  
07 de dezembro de 2023.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 20.896 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

#### PORTARIA Nº 20.896 – DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

NOMEIA o Senhor **PEDRO RIBEIRO DE TOLEDO FILHO**, RG: 16.392.806-X, para exercer o cargo público de **CHEFE DE SEÇÃO**, de provimento em COMISSÃO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, com vencimentos fixados nos termos do disposto no artigo 42, da Lei Complementar Municipal nº 139, de 05 de janeiro de 2017 e seu respectivo Anexo I, para prestar serviços junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis - CISARF, retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro de 2023.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,  
07 de dezembro de 2023.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

#### LICITAÇÕES

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 050/2023

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### DISPENSA ELETRÔNICA N.º 050/2023

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Dispensa Eletrônica n.º 050/2023, realizada no Compras net para os **grupos fracassaram na dispensa eletrônica nº282/2023, para contratação com os fornecedores do melhor preço da pesquisa de preço**, de acordo com o art. 75, inciso I, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, o grupo 01 no valor de R\$ 2.483,00(dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais), para: TIAGO SILVA ROLIM-ME; o GRUPO 02 no valor de R\$ 2.608,00(dois mil, seiscentos e oito reais), para: CENTRO AUTOMOTIVO G.P. LTDA –ME; o grupo 03 no valor de R\$ 1.200,00(hum mil e duzentos reais), para: FERNANVEL PINTURA E PINTURA LTDA – EPP; Grupo 04 no valor de R\$2.530,00 (dois mil, quinhentos e trinta reais), para: AILTON BRAIDA-ME.

Fernandópolis/SP, 07 de dezembro de 2023.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023

Edição 1.322

#### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 379/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2023.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 379/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2023.

**EMPRESA VENCEDORA: SOQUIMICA - LABORATÓRIOS LTDA.**

**OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO (TIPO SURFIC) DE AMBIENTES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES"..

QUANTIDADE ESTIMADA:

Fornecedor: SOQUIMICA - LABORATÓRIOS LTDA  
CNPJ: 59.225.268/0001-74, av. Jânio quadros, 200 - distrito ind. Ulisses Guimarães, São José Do Rio Preto - SP, CEP: 15092-602, Telefone: 17- 2139-3090

Item do TR	Especificação	Und.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SURFIC - Desinfetante. - Princípio Ativo: À Base De Cloreto De Benzalcônio + Phmb - Forma Física: Solução Aquosa - Teor Ativo: Cerca De 5% + 3,5% - SURFIC - DESINFETANTE PRINCÍPIO ATIVO: À BASE DE CLORETO DE BENZALCÔNIO + PHMB. FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA; TEOR ATIVO: CERCA DE 5% + 3,5%. DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO PARA SUPERFÍCIES FIXAS E EQUIPAMENTOS CONTENDO COMPOSIÇÃO EQUILIBRADA DE CLORETO DE BENZALCÔNIO (MÁXIMO DE 6%) + PHMB (MÍNIMO DE 3%) PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO SIMULTÂNEA, DEVENDO O PRODUTO ESTAR DE ACORDO COM A ANVISA/RDC NÚMERO 14 DE 28/02/2007. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DILUIÇÃO DE USO ENTRE 0,5% (5ML / LITRO), 1% (10 ML / LITRO) E 2% (PROPORCIONANDO ASSIM MAIOR NÍVEL DE LIMPEZA POSSÍVEL EM PROCESSOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO SIMULTÂNEA). - APRESENTAR LAUDOS DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA EMITIDOS POR LABORATÓRIOS REBLAS/ANVISA -MS CONFORME RDC NÚMERO 14, COM DILUIÇÕES APROVADAS PARA USO NO RÓTULO COM REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. - O PRODUTO DEVE POSSUIR SISTEMA ELETRÔNICO GERADOR DE PRODUTO PRONTO USO, MICROCONTROLADO, COM PRECISÃO DE DOSAGEM, INDEPENDENTE DA PRESSÃO DE ENTRADA DE ÁGUA, GARANTINDO CONCENTRAÇÕES DE USO PRECISAS PARA USO DO DESINFETANTE CONFORME APROVADO E REGISTRADO PELA ANVISA - MS. - AS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, CASO SEJAM VENCEDORAS, DEVERÃO APRESENTAR EM 72 HORAS A AMOSTRA DO PRODUTO E DILUIDOR ELETRÔNICO COM AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA DESCRITAS, JUNTAMENTE COM AS SUAS RESPECTIVAS FICHAS TÉCNICAS, E LAUDO COMPROVANDO A INATIVAÇÃO DO VÍRUS COVID E OS DEMAIS. - SERÁ NECESSÁRIA A DISPENSAÇÃO DE DOIS DILUIDORES E MANUTENÇÃO TÉCNICA TRIMESTRAL OU CONFORME SOLICITADO, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMADO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM. - CARTA DE COMPROMETIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO COM EQUIPE DE HIGIENE E LIMPEZA, REALIZADAS TRIMESTRALMENTE, MINISTRADAS POR PROFISSIONAL ENFERMEIRA (O) GRADUADO, ANEXAR DOCUMENTO DE FORMAÇÃO CÓPIA AUTENTICADA. - FICA A CARGO DO VENCEDOR DO CERTAME, FORNECER TODAS AS ETIQUETAS ADESIVAS (TIRA TESTE SURFIC - NECESSÁRIAS PARA VERIFICAÇÃO DO PRODUTO) PARA OS DILUIDORES. - Marca: PROFILÁTICA	LTR	570	370,00	210.900,00
TOTAL DO PROPONENTE: R\$ 210.900,00					

**VALOR TOTAL: R\$ 210.900,00 (duzentos e dez mil e novecentos reais).**

**DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 04/12/2023.**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

Fernandópolis/SP, 07/12/2023.

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI**

**MARA CRISTINA MEDRADO**

**VALENTIN JOSÉ CAMILO**



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023

Edição 1.322

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 443/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 443/2023  
PROCESSO Nº. 422/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.  
CONTRATADO: ARAKAKI MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS S.A  
VALOR: R\$ 35.850,00  
ASSINATURA: 04/12/2023  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRADE-ARADORA, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº941689/2023, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E O MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023.

Fernandópolis-SP, 07 de dezembro de 2023.

**CIBELE BERGER SANCHES CARBONE**  
Gerente de Suprimentos

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 446/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 446/2023  
PROCESSO Nº. 422/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.  
CONTRATADO: COMERCIAL AGROPECUÁRIA SCARPARO LTDA  
VALOR: R\$ 40.499,00  
ASSINATURA: 04/12/2023  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUBSOLADOR, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº941689/2023, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E O MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023.

Fernandópolis-SP, 07 de dezembro de 2023.

**CIBELE BERGER SANCHES CARBONE**  
Gerente de Suprimentos

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 454/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 454/2023.  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.**  
PROCESSO Nº. 371/2023.  
**Contratado: CM HOSPITALAR S.A.**  
VALOR: R\$ 44.386,80  
ASSINATURA: 04/12/2023  
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES QUE POSSUEM DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES

PARCELADAMENTE E DIANTE DA SOLICITAÇÃO PELA SECRETARIA, ESTES DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS". ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 368/2023. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2023.

Fernandópolis-SP, 07 de dezembro de 2023.

**- Cibele Berger Sanches Carbone -**  
Gerente de Suprimentos

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 533/2021

**EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 533/2021.**  
PROCESSO Nº 396/2021.  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis  
CONTRATADA: ALEXANDRA SIGNORELLI LIMPEZA RECEP. E PORTARIAS ME  
ASSINATURA: 06/12/2023.  
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do referido contrato por mais 12 (doze) meses, de 09 de dezembro de 2023 a 08 de dezembro de 2024; mantendo-se as mesmas condições contratuais. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021.

Fernandópolis-SP, 07 de dezembro de 2023.

**CIBELE BERGER SANCHES CARBONE**  
Gerente de Suprimentos

### LICITAÇÕES

#### RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO EDIÇÃO 1.319 DE 05/12/2023 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2022

RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO EDIÇÃO 1.319 DE 05/12/2023 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2022, PROCESSO Nº 445/2022.

Onde se lê: 12.453,50 (Doze mil, quatrocentos e cinquenta e três vírgulas cinquenta) litros de Óleo Diesel S 10

Leia-se: 12.253,50 (Doze mil, duzentos e cinquenta e três vírgulas cinquenta) litros de Óleo Diesel S 10

Fernandópolis/SP, 07 de dezembro de 2023

**CIBELE BERGER SANCHES CARBONE**  
Gerente de Suprimentos



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023

Edição 1.322

### LICITAÇÕES

#### TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2023

##### TERMO DE CANCELAMENTO

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2023

Determino o cancelamento da Ata de Registro de Preço nº 288/2023, anexo ao Pregão Eletrônico nº 077/2023, sob Processo nº 250/2023, da empresa **MEDICOM LTDA** para “**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA ATENDER AOS PACIENTES DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO), SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES**”.

Fernandópolis-SP, 07 de dezembro de 2023.

**MARA CRISTINA MEDRADO**  
Comissão de Contratação